

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20251807.001

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE ANAJÁS** por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS**, por intermédio de seu Agente de Contratação/Pregoeiro, sediada na Rua Pedro José da Silva, nº 01, Bairro: Centro, CEP: 68810-000 – Anajás/PA, CNPJ: 05.849.955/0001-31, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e do Decreto Municipal nº 02/2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 17/09/2025

Horário: 09:30h

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR**, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Compras do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa

física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6 Quando a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

2.6.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.7 Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.8 O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de

burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11 O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.13 A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.5 e 7.14.1 deste Edital.

3.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7 A falsidade da declaração de trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#) e neste Edital.

3.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13 o valor final mínimo ou percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14 No momento da apresentação da proposta, a licitante deverá fornecer comprovante de Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor estimado da proposta, a fim de proteger a Prefeitura contra atos ou omissões das licitantes, que poderá ser prestada nas modalidades de que trata o [§ 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021](#), nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

3.15 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.16 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 valor unitário ou desconto..... (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante;

4.1.4 Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1 O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7 Na licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.8.3 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 3.9.

4.9 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4.10 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

4.11 Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01 (Um) Centavo.

5.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 0, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.21.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2 empresas brasileiras;

5.21.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo:

5.22.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.5 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.6 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.6 deste Edital.

6.2 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.3 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.3.1 contiver vícios insanáveis;

6.3.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.3.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.3.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.3.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.4 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.4.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.4.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.4.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.5 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.5.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.5.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.5.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.5.4 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.6 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.7 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.7.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente

para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato, caso necessário.

6.7.2 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

6.7.3 Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

6.7.4 Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

6.7.5 Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

6.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.10 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11 Caso o Termo de Referência não exija a apresentação de amostra, o agente de contratação/pregoeiro poderá convocar o licitante classificado em primeiro lugar para apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

6.12 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.13 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.14 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.15 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e,

assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. HABILITAÇÃO

7.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, deverá encaminhar comprovante e/ou certidão, para que se verifique eventual descumprimento das condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.1.3 Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.6 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.7 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.8 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.8.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10%, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.9 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

7.10 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.11 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro/agente de contratação.

7.12 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.13 A exigência dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.14 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.14.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15 Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.

7.17 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido

encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7.18 Os licitantes deverão encaminhar exclusivamente por meio do sistema eletrônico a documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira

7.19 Habilitação jurídica:

7.19.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.19.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.19.3 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.19.4 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, devidamente atualizada;

7.19.5 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

7.19.6 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

7.19.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.19.8 Alvará de Localização.

7.20 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

7.20.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, juntamente com a Consulta Quadro de Sócios e Administradores;

7.20.2 Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);

7.20.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.20.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943 e (Inciso incluído pela Lei 12.440 de 2011) www.tst.gov.br, em conjunto com a certidão de ações trabalhistas de jurisdição do estado da sede da licitante, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário;

7.20.5 Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho Conforme Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos;

7.20.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.20.7 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

7.20.8 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

7.22.9 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.20.10 Certidão de cumprimento da cota legal de PCD do Ministério do Trabalho, conforme artigo 93 da Lei nº 8.213 de 1991;

7.21 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. No prazo de cinco dias prorrogável por igual período a critério da administração;

7.22 A aplicação da regra contida no item 7.21, fica condicionado ao atendimento das exigências da Lei.

7.23 Qualificação econômico-financeira:

7.23.1 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

7.23.2 Certidão (Nada Consta) de Distribuição Cíveis e Criminais originária do Estado de origem do participante através do site: (portal.trf1.jus.br/sjxx/);

7.23.3 Balanço patrimonial e as demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei;

7.23.4 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

7.23.5 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo LG} &= \text{-----}; \\ &\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante Ativo} \\ &\text{Total} \\ \text{SG} &= \text{-----}; \\ &\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante Ativo} \\ &\text{Circulante} \\ \text{LC} &= \text{-----}; \text{ e} \end{aligned}$$

Passivo Circulante

7.23.6 Será exigido à apresentação das seguintes páginas do Livro Diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos valores apresentados e calculados pelos licitantes: Folha de abertura, Folha que contenha os dados necessários à conferência pretendida e Folha de encerramento;

7.23.7 Certidão Específica, emitida pela Junta Comercial da sede da licitante, devidamente atualizada, onde se possam extrair informações sobre atos arquivados e a existência de empresa e/ou participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante;

7.23.8 Certidão de Inteiro Teor, emitida pela Junta Comercial da sede da licitante, devidamente atualizada;

7.24 Qualificação técnica:

7.24.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens e/ou serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

7.24.2 Alvará da Vigilância Sanitária, da sede do licitante.

7.24.3 Comprovar possuir autorização de funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com o disposto nos arts. 1º e 2º da Lei 6.360/76, acompanhado da cópia da publicação no D.O.U;

7.24.4 No caso de medicamentos sujeitos a regime especial de controle, a proponente deverá apresentar a Autorização Especial, em atendimento ao exigido na Portaria 344/98 SVS/MS.

7.24.5 Apresentar o comprovante do registro do material na ANVISA/MS ou a cópia da Publicação do registro no DOU, conforme previsto na Lei nº 6360/76, regulamentada pelo Decreto nº 79.094/77.

7.24.6 Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Farmácia, da região sede da licitante, acompanhado do Termo de Inspeção, emitido no ano vigente, pelo respectivo Órgão, que comprove a condição Regular do estabelecimento.

7.24.7 Registro do Farmacêutico Responsável no Conselho Regional de Farmácia (CRF). Apresentar contrato de trabalho firmado com o profissional farmacêutico – Responsável Técnico da empresa licitante, conforme previsto no Art. 11 da Medida Provisória 2.190-34/01, com art. 15 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.

7.24.8 Licença ambiental de operação de acordo com a Lei nº 6938/81 e Resoluções nº 117, de 25 de novembro de 2014, e nº 162 de 02 de fevereiro de 2021, do Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA que dispõe sobre a política nacional do meio ambiente vigente na data de abertura da sessão, publicação no diário oficial correspondente e certidão negativa de débito.

7.24.9 Apresentar documento de comprovação de tratamento de resíduos químicos com empresa prestadora de serviço do ramo, onde a mesma se encarregada de incinerar os medicamentos vencidos, Licença de Operação Ambiental e Autorização de Funcionamento Especial (AFE) — ANVISA da empresa contratada para prestação de serviço de coleta, acondicionamento, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos, juntamente com documento que comprove a incineração dos resíduos sólidos,

conforme a Resolução Da Diretoria Colegiada-RDC Nº 222 de 28 de março de 2018 ANVISA.

7.24.10 Certificado de vistoria emitido pelo corpo de bombeiros militar, dentro do prazo de validade.

7.25 Deverão apresentar ainda, Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

7.25.1 Declaração de inexistência de fato impeditiva de sua habilitação, assim como declarar ocorrências supervenientes, assinadas por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº. da identidade do declarante.

7.25.2 Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.25.3 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores.

7.25.4 Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados.

7.25.5 Declaração de que concorda com os termos do edital.

7.25.6 Declaração de que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

7.25.7 Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo e/ou Legislativo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º, da Lei 8666/93).

7.25.8 Declaração de que a licitante obriga-se a garantir que o objeto desta licitação, serão fornecidos de acordo com as especificações definidas na proposta e no termo de Referência, respeitando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.25.9 Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.25.10 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.25.11 Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.25.12 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.26 Apresentar relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados, detalhadamente (§ 3º do Art. 69, da Lei 14.133).

7.27 Os documentos complementares que possam exigidos para habilitação

relacionados nos subitens acima, poderão também ser apresentados pelos licitantes, via e-mail: cplanajas2021@gmail.com, no prazo de 2 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação no sistema eletrônico.

7.28 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.29 As certidões constantes nos itens 7.20.2, deveram ser emitidas em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário

7.30 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.31 Os documentos sem prazo de validade deverão ter sido expedidos com até 30 (trinta) dias de antecedência da data de abertura da licitação.

7.32 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8. DOS RECURSOS

8.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5 fraudar a licitação

9.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

9.2 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1 advertência;

9.2.2 multa;

9.2.3 impedimento de licitar e contratar e

9.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2 as peculiaridades do caso concreto

9.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4 A multa será recolhida em percentual de 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1 Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2 Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8 a multa será de 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de idoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no Art. 156, § 5º, da Lei 14.133/2021.

9.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

9.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis,

encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, exclusivamente por meio do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

10.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação/pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

10.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

11.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1 ANEXO I - Termo de Referência.

11.11.2 ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato.

Anajás/PA, 05 de setembro de 2025.

VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO
Prefeito Municipal

ARNALDO JOSÉ BORGES DE MENEZES
Agente de Contratação/Pregoeiro

ANEXO II

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ANAJÁS, POR INTERMÉDIO DO (A) (órgão contratante) E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

O MUNICÍPIO DE ANAJÁS por meio da (órgão contratante), com sede na xxxxxxxxxxxxxx, nº 00, Bairro: xxxxxx, CEP: 00.000-000, Anajás/PA, CNPJ: CNPJ: 00.000.000/0000-00, neste ato representada pelo(a) Prefeito(a)/Secretário(a), Sr.(a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador(a) do CPF nº 000.000.000-00 e RG nº 0000000 XXX/PA, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX, sediada à XXXXXXXXXXXXX, nº 000, Bairro: XXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-00, Inscrição Estadual nº 00.000.000-0, neste ato representado por XXXXXXXX, portador do RG sob nº 00000 SSP/PA, e do CPF sob nº 000.000.000-00, tendo em vista o que consta no Processo e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 00/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1 O Termo de Referência;
- 1.3.2 O Edital da Licitação;
- 1.3.3 A Proposta do contratado;
- 1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação com início na data de 00/00/0000 e encerramento em 00/00/0000, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, salvo se constar no termo de referência.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1 A Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

8.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato,

bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. Multa:

1. moratória de 05 % (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

2. moratória de 10 % (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20 % (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

3. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

4. compensatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6 Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora

contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.2.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.3.3 Indenizações e multas.

12.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:

II. Programa de Trabalho:

III. Elemento de Despesa:

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais e municipal aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Anajás para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO:

Unidade Orçamentaria: Secretaria Municipal de Saúde de Anajás.

1.2. DEPARTAMENTOS:

Secretaria Municipal de Saúde de Anajás.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. A contratação do objeto deste Termo de Referência será realizada por meio de procedimento licitatório, na forma de Pregão Eletrônico de Licitação, pelo critério de Menor Preço por Item e, observará os preceitos de direito público, além dos dispositivos legais pertinentes, notadamente às normas e procedimentos administrativos da Lei nº. 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 18.340/13, da Lei Complementar nº 123/06, atualizada pela Lei Complementar nº 147/14, do Decreto Estadual nº 21.675/17 e da Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC), bem como às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3. DO OBJETO E OBJETIVOS: BASE LEGAL: ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "A"; ART. 18, II; E ART. 40, § 1º, I DA LEI Nº 14.133/2021:

3.1. Do Objeto

3.1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a Contratação de empresa para aquisição de medicamentos e material técnico hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Anajás, para atender a demanda do corrente exercício.

3.2. Dos objetivos

3.2.1. Dar continuidade ao andamento das rotinas administrativas dos setores, bem como em relação ao atendimento de usuários e demais visitantes (autoridades, visitantes, comunidade empresarial e outros).

3.3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA DO OBJETO

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.	MÉDIA ARITMÉTICA	TOTAL
1	BR0267502 ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	280000	R\$-	R\$-
2	BR0268370 ACICLOVIR, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG	COMPRIMIDO	6000	R\$-	R\$-
3	BR0315056 ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: BIDEDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	AMPOLA 10,00 ML	30000	R\$-	R\$-
4	BR0315056 ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: BIDEDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	FRASCO 5000,00 ML	150	R\$-	R\$-
5	BR0267506 ALBENDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 400 MG	COMPRIMIDO	12000	R\$-	R\$-
6	BR0267507 ALBENDAZOL, USO: SUSPENSÃO ORAL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML	FRASCO 10,00 ML	2400	R\$-	R\$-
7	BR0271090 AMOXICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250MG	CÁPSULA	3600	R\$-	R\$-
8	BR0271089 AMOXICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500MG	CÁPSULA	36000	R\$-	R\$-
9	BR0268949 AZITROMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 22,50 ML	600	R\$-	R\$-
10	BR0267140 AZITROMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMIDO	12000	R\$-	R\$-
11	BR0267613 CAPTOPRIL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO	72000	R\$-	R\$-
12	BR0267615 CAPTOPRIL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG	COMPRIMIDO	12000	R\$-	R\$-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
CNPJ: 05.849.955/0001-31
UNIDOS PARA O TRABALHO CONTINUAR

13	BR0267625 CEFALEXINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	CÁPSULA	60000	R\$-	R\$-
14	BR0267632 CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMIDO	24000	R\$-	R\$-
15	BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL	EMB 500 ML	3600	R\$-	R\$-
16	BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 100,00 ML	3600	R\$-	R\$-
17	BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 250,00 ML	3600	R\$-	R\$-
18	BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL	EMB 01 L	1000	R\$-	R\$-
19	BR0406477 DEXAMETASONA, COMPOSIÇÃO: ACETATO, ASSOCIADA À NEOMICINA SULFATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG + 5 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME	BISNAGA 15,00 G	2400	R\$-	R\$-
20	BR0267647 DIGOXINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,25 MG	COMPRIMIDO	3600	R\$-	R\$-
21	BR0268243 DEXAMETASONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO: ELIXIR	FRASCO 100,00 ML	3600	R\$-	R\$-
22	BR0267653 ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO	6000	R\$-	R\$-
23	BR0267662 FLUCONAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG	CÁPSULA	2800	R\$-	R\$-
24	BR0267663 FUROSEMIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG	COMPRIMIDO	36000	R\$-	R\$-
25	BR0267671 GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	60000	R\$-	R\$-
26	BR0267677 IBUPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG	COMPRIMIDO	12000	R\$-	R\$-
27	BR0268331 IPRATRÓPIO BROMETO, USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,25 MG/ML	FRASCO 20,00 ML	600	R\$-	R\$-
28	BR0273466 LORATADINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10MG	COMPRIMIDO	12000	R\$-	R\$-
29	BR0273467 LORATADINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: XAROPE	FRASCO 100,00 ML	2400	R\$-	R\$-
30	BR0268856 LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG	COMPRIMIDO	480000	R\$-	R\$-
31	BR0267692 MEBENDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	6000	R\$-	R\$-
32	BR0267694 MEBENDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 30,00 ML	2400	R\$-	R\$-
33	BR0267690 METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMIDO	60000	R\$-	R\$-
34	BR0267691 METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 850 MG	COMPRIMIDO	120000	R\$-	R\$-
35	BR0267689 METILDOPA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250 MG	COMPRIMIDO	24000	R\$-	R\$-
36	BR0267312 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	14000	R\$-	R\$-
37	BR0267717 METRONIDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250 MG	COMPRIMIDO	24000	R\$-	R\$-
38	BR0271355 METRONIDAZOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM NISTATINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100MG + 20.000UI/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME VAGINAL	BISNAGA 50,00 G	36000	R\$-	R\$-
39	BR0268162 MICONAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2%, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL	BISNAGA 40,00 G	2100	R\$-	R\$-
40	BR0266788 NISTATINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL	BISNAGA 60,00 G	2100	R\$-	R\$-
41	BR0267378 NISTATINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 50,00 ML	4200	R\$-	R\$-
42	BR0267712 OMEPRAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDO	60000	R\$-	R\$-
43	BR0267713 OMEPRAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG	COMPRIMIDO	60000	R\$-	R\$-
44	BR0267741 PREDNISONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	12000	R\$-	R\$-
45	BR0267743 PREDNISONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDO	24000	R\$-	R\$-
46	BR0267747 SINVASTATINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDO	60000	R\$-	R\$-
47	BR0272089 SULFADIAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1%, INDICAÇÃO: CREME, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA	BISNAGA 50,00 G	1200	R\$-	R\$-
48	BR0292344 SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 40MG DE FERRO II	COMPRIMIDO	280000	R\$-	R\$-
49	BR0323590 SULFATO FERROSO, 125 MG/ML DE FERRO II	FRASCO 30,00 ML	48000	R\$-	R\$-
50	BR0269810 AMINOFILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG	COMPRIMIDO	2000	R\$-	R\$-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
CNPJ: 05.849.955/0001-31
UNIDOS PARA O TRABALHO CONTINUAR

51	BR0267515 AMPICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMIDO	120000	R\$-	R\$-
52	BR0267518 ATENOLOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	6000	R\$-	R\$-
53	BR0267516 ATENOLOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO	12000	R\$-	R\$-
54	BR0267517 ATENOLOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG	COMPRIMIDO	12000	R\$-	R\$-
55	BR0267567 CARVEDILOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO	6000	R\$-	R\$-
56	BR0267151 CETOCONAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG	COMPRIMIDO	21000	R\$-	R\$-
57	BR0308736 CETOCONAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME TÓPICO	BISNAGA 30,00 G	4200	R\$-	R\$-
58	BR0267627 CIMETIDINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG	COMPRIMIDO	48000	R\$-	R\$-
59	BR0272045 CLOPIDOGREL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG	COMPRIMIDO	6000	R\$-	R\$-
60	BR0282313 CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	60000	R\$-	R\$-
61	BR0352042 DIMETICONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 20,00 ML	12000	R\$-	R\$-
62	BR0273395 ISOSSORBIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO, TIPO MEDICAMENTO: SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	12000	R\$-	R\$-
63	BR0273396 ISOSSORBIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO	COMPRIMIDO	12000	R\$-	R\$-
64	BR0267203 DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMIDO	98000	R\$-	R\$-
65	BR0267676 IBUPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 600 MG	COMPRIMIDO	60000	R\$-	R\$-
66	BR0268265 IODETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 150,00 ML	1200	R\$-	R\$-
67	BR0376767 IVERMECTINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 6 MG	COMPRIMIDO	6000	R\$-	R\$-
68	BR0267688 METILDOPA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMIDO	18000	R\$-	R\$-
69	BR0267311 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10,00 ML	1900	R\$-	R\$-
70	BR0267728 NIFEDIPINO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	48000	R\$-	R\$-
71	BR0267729 NIFEDIPINO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDO	72000	R\$-	R\$-
72	BR0273710 NIMESULIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	70000	R\$-	R\$-
73	BR0268273 NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	CÁPSULA	12000	R\$-	R\$-
74	BR0267768 PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO	24000	R\$-	R\$-
75	BR0292402 AMINOFILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	2400	R\$-	R\$-
76	BR0268207 AMPICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 G, TIPO USO: INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	3600	R\$-	R\$-
77	BR0268214 ATROPINA, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,25 MG/ML	AMPOLA 1,00 ML	1200	R\$-	R\$-
78	BR0268222 BICARBONATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 8,4%	AMPOLA 10,00 ML	300	R\$-	R\$-
79	BR0269958 BROMOPRIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	3500	R\$-	R\$-
80	BR0268228 CEFALOTINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 G	FRASCO-AMPOLA	6000	R\$-	R\$-
81	BR0442701 CEFTRIAXONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	7200	R\$-	R\$-
82	BR0448844 CETOPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	6000	R\$-	R\$-
83	BR0448845 CETOPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	6000	R\$-	R\$-
84	BR0340167 CIMETIDINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	14000	R\$-	R\$-
85	BR0300733 DEXAMETASONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	6000	R\$-	R\$-
86	BR0292427 DEXAMETASONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,50 ML	24000	R\$-	R\$-
87	BR0272198 ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: 10MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	1600	R\$-	R\$-
88	BR0269761 GENTAMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	4800	R\$-	R\$-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
CNPJ: 05.849.955/0001-31
UNIDOS PARA O TRABALHO CONTINUAR

89	BR0269759 GENTAMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 80 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	7200	R\$-	R\$-
90	BR0268256 GENTAMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	6000	R\$-	R\$-
91	BR0268115 HIDRALAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	2400	R\$-	R\$-
92	BR0268498 METRONIDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 100,00 ML	3050	R\$-	R\$-
93	BR0331555 CEFALEXINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	4200	R\$-	R\$-
94	BR0298454 DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO FARMACÊUTICA: XAROPE	FRASCO 100,00 ML	3600	R\$-	R\$-
95	BR0267205 DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO 10,00 ML	7000	R\$-	R\$-
96	BR0267674 HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO	150000	R\$-	R\$-
97	BR0340783 HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 61,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 240,00 ML	6000	R\$-	R\$-
98	BR0294643 IBUPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 30,00 ML	4800	R\$-	R\$-
99	BR0267777 PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL: 200 MG/ML	FRASCO 120,00 ML	7200	R\$-	R\$-
100	BR0267778 PARACETAMOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO COMPRIMIDO: 500 MG	COMPRIMIDO	120000	R\$-	R\$-
101	BR0486263 COMPLEXO DE FERRO DEXTRANO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À VITAMINA B12, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML + 10 MCG/ML, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO	FRASCO 100,00 ML	2400	R\$-	R\$-
102	BR0268390 SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO: COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G	ENVELOPE	6000	R\$-	R\$-
103	BR0294887 SALBUTAMOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL ORAL	FRASCO 28,00 DOSE(S)	600	R\$-	R\$-
104	BR0292331 SALBUTAMOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	FRASCO 100,00 ML	1200	R\$-	R\$-
105	BR0308882 SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 400MG + 80MG	COMPRIMIDO	36000	R\$-	R\$-
106	BR0308884 SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40MG + 8MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	6000	R\$-	R\$-
107	BR0271685 ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 G, TIPO USO: COMPRIMIDO EFERVESCENTE	COMPRIMIDO	12000	R\$-	R\$-
108	BR0271689 ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20,00 ML	3600	R\$-	R\$-
109	BR0446263 AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	FRASCO 100,00 ML	4800	R\$-	R\$-
110	BR0448843 AMPICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 150,00 ML	1400	R\$-	R\$-
111	BR0308726 BENZOATO DE BENZILA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25%, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO TÓPICA	FRASCO 100,00 ML	1200	R\$-	R\$-
112	BR0272434 ANLIDIPINO BESILATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	36000	R\$-	R\$-
113	BR0268896 ANLIDIPINO BESILATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	24000	R\$-	R\$-
114	BR0271000 DICLOFENACO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO	COMPRIMIDO	36000	R\$-	R\$-
115	BR0352319 DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO: SAL RESINATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 15 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 20,00 ML	1200	R\$-	R\$-
116	BR0270992 DICLOFENACO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, APRESENTAÇÃO: SAL POTÁSSICO	COMPRIMIDO	36000	R\$-	R\$-
117	BR0270785 FENOTEROL BROMIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,1MG / DOSE, APRESENTAÇÃO: AEROSOL, FRASCO DOSIFICADOR + AEROCÂMARA	FRASCO 20,00 ML	1200	R\$-	R\$-
118	BR0270495 COLAGENASE, USO: POMADA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,6UI + 1%	BISNAGA 50,00 G	600	R\$-	R\$-
119	BR0267651 ENALAPRIL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	60000	R\$-	R\$-
120	BR0267652 ENALAPRIL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDO	120000	R\$-	R\$-
121	BR0273400 ISOSSORBIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO	COMPRIMIDO	1200	R\$-	R\$-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
CNPJ: 05.849.955/0001-31
UNIDOS PARA O TRABALHO CONTINUAR

122	BR0273167 NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA	BISNAGA 10,00 G	36000	R\$-	R\$-
123	BR0448640 NIFEDIPINO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	24000	R\$-	R\$-
124	BR0273711 NIMESULIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 15,00 ML	3600	R\$-	R\$-
125	BR0396947 SULFATO FERROSO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML DE FERRO ELEMENTAR, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	FRASCO 100,00 ML	3600	R\$-	R\$-
126	BR0267393 TETRACICLINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	CÁPSULA	600	R\$-	R\$-
127	BR0268255 EPINEFRINA, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML	AMPOLA 1,00 ML	1500	R\$-	R\$-
128	BR0270616 BENZILPENICILINA, USO: INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5.000.000UI, APRESENTAÇÃO: POTÁSSICA	FRASCO-AMPOLA	1200	R\$-	R\$-
129	BR0267282 ESCOPOLAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	7200	R\$-	R\$-
130	BR0270621 ESCOPOLAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA	AMPOLA 5,00 ML	12000	R\$-	R\$-
131	BR0267283 ESCOPOLAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	36000	R\$-	R\$-
132	BR0292418 CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	720	R\$-	R\$-
133	BR0267161 CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	2400	R\$-	R\$-
134	BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	2400	R\$-	R\$-
135	BR0271710 AMIODARONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	AMPOLA 3,00 ML	120	R\$-	R\$-
136	BR0271710 AMIODARONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	FRASCO 50,00 ML	120	R\$-	R\$-
137	BR0269572 BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, PUREZA: 0,5%, APLICAÇÃO: ISOBÁRICA, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4,00 ML	2400	R\$-	R\$-
138	BR0268960 DOPAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	600	R\$-	R\$-
139	BR0271950 FENTANILA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,05 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, APRESENTAÇÃO: SAL CITRATO	AMPOLA 2,00 ML	1200	R\$-	R\$-
140	BR0268513 OXACILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	3600	R\$-	R\$-
141	BR0270612 BENZILPENICILINA, USO: INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1.200.000UI, APRESENTAÇÃO: BENZATINA	FRASCO-AMPOLA	3600	R\$-	R\$-
142	BR0270613 BENZILPENICILINA, USO: INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 600.000UI, APRESENTAÇÃO: BENZATINA	FRASCO-AMPOLA	1200	R\$-	R\$-
143	BR0600706 PROMETAZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	4800	R\$-	R\$-
144	BR0268076 SULFATO DE MAGNÉSIO, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10%	AMPOLA 10,00 ML	300	R\$-	R\$-
145	BR0268075 SULFATO DE MAGNÉSIO, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50%	AMPOLA 10 ML	500	R\$-	R\$-
146	BR0292382 TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	2400	R\$-	R\$-
147	BR0267618 CARBAMAZEPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG	COMPRIMIDO	72000	R\$-	R\$-
148	BR0272454 CARBAMAZEPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	1200	R\$-	R\$-
149	BR0270130 LEVODOPA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250MG + 25MG, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À CARBIDOPA	COMPRIMIDO	3600	R\$-	R\$-
150	BR0271102 CARBONATO DE LÍCIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 450 MG	COMPRIMIDO	6000	R\$-	R\$-
151	BR0267621 CARBONATO DE LÍCIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG	COMPRIMIDO	24000	R\$-	R\$-
152	BR0270118 CLONAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG	COMPRIMIDO	6000	R\$-	R\$-
153	BR0270119 CLONAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG	COMPRIMIDO	12000	R\$-	R\$-
154	BR0270120 CLONAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 20,00 ML	2400	R\$-	R\$-
155	BR0267512 AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO	48000	R\$-	R\$-
156	BR0270140 BIPERIDENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG	COMPRIMIDO	24000	R\$-	R\$-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
CNPJ: 05.849.955/0001-31
UNIDOS PARA O TRABALHO CONTINUAR

157	BR0267638 CLORPROMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	12000	R\$-	R\$-
158	BR0267635 CLORPROMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO	12000	R\$-	R\$-
159	BR0268069 CLORPROMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	600	R\$-	R\$-
160	BR0273940 PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDO	600	R\$-	R\$-
161	BR0272329 PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	600	R\$-	R\$-
162	BR0309436 TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, LIBERAÇÃO LENTA	CÁPSULA	6000	R\$-	R\$-
163	BR0267292 IMIPRAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG, PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO	COMPRIMIDO	2400	R\$-	R\$-
164	BR0292194 HALOPERIDOL, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, APRESENTAÇÃO: SAL DECANOATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML	AMPOLA 1,00 ML	600	R\$-	R\$-
165	BR0267197 DIAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	1200	R\$-	R\$-
166	BR0267195 DIAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	600	R\$-	R\$-
167	BR0395147 DIAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	1800	R\$-	R\$-
168	BR0267657 FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	12000	R\$-	R\$-
169	BR0267107 FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	600	R\$-	R\$-
170	BR0267660 FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	72000	R\$-	R\$-
171	BR0300725 FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	1800	R\$-	R\$-
172	BR0300723 FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 20,00 ML	1200	R\$-	R\$-
173	BR0273009 FLUOXETINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDO	2400	R\$-	R\$-
174	BR0267670 HALOPERIDOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG	COMPRIMIDO	7200	R\$-	R\$-
175	BR0267669 HALOPERIDOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	12000	R\$-	R\$-
176	BR0292195 HALOPERIDOL, TIPO USO: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML	FRASCO 30,00 ML	900	R\$-	R\$-
177	BR0268129 LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	8000	R\$-	R\$-
178	BR0268128 LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO	8000	R\$-	R\$-
179	BR0268481 MIDAZOLAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL	AMPOLA 3,00 ML	600	R\$-	R\$-
180	BR0358755 MISOPROSTOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MCG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO VAGINAL	COMPRIMIDO	1200	R\$-	R\$-
181	BR0304871 MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	1200	R\$-	R\$-
182	BR0271391 MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 30MG	COMPRIMIDO	6000	R\$-	R\$-
183	BR0291771 ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDO	7200	R\$-	R\$-
184	BR0272831 QUETIAPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO	6000	R\$-	R\$-
185	BR0272839 RISPERIDONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG	COMPRIMIDO	12000	R\$-	R\$-
186	BR0284106 RISPERIDONA, USO: SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML	FRASCO 30,00 ML	600	R\$-	R\$-
187	BR0284105 RISPERIDONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3 MG	COMPRIMIDO	6000	R\$-	R\$-
188	BR0268149 RISPERIDONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG	COMPRIMIDO	24000	R\$-	R\$-
189	BR0268119 HIDROXICLOROQUINA SULFATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 400 MG	COMPRIMIDO	6000	R\$-	R\$-
190	BR0386041 HIDROXICLOROQUINA SULFATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG	COMPRIMIDO	2000	R\$-	R\$-
191	BR0408081 CLOPIDOGREL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG	COMPRIMIDO	1000	R\$-	R\$-
192	BR0273256 OXCARBAZEPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 600 MG	COMPRIMIDO	2000	R\$-	R\$-
193	BR0268506 ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4 MG	COMPRIMIDO	100	R\$-	R\$-
194	BR0284102 CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3,5 MG + 1 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM DEXAMETASONA	FRASCO 2,50 ML	80	R\$-	R\$-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
CNPJ: 05.849.955/0001-31
UNIDOS PARA O TRABALHO CONTINUAR

195	BR0274393 IPRATRÓPIO BROMETO, USO: AEROSSOL + FRASCO DOSIFICADOR, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,02MG/DOSE, COMPOSICAO: + SALBUTAMOL 0,12MG/DOSE	FRASCO 10,00 ML	120	R\$-	R\$-
196	BR0388712 PREGABALINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG	CÁPSULA	6000	R\$-	R\$-
197	BR0327566 ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	6000	R\$-	R\$-
198	BR0267503 ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	60000	R\$-	R\$-
199	BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 20,00 ML	1000	R\$-	R\$-
200	BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA 1000,00 ML	1000	R\$-	R\$-
201	BR0267653 ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	CÁPSULA	3600	R\$-	R\$-
202	BR0267676 IBUPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 600 MG	CÁPSULA	24000	R\$-	R\$-
203	BR0268331 IPRATRÓPIO BROMETO, USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,25 MG/ML	FRASCO 10,00 ML	240	R\$-	R\$-
204	BR0267312 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	CÁPSULA	6000	R\$-	R\$-
205	BR0288636 METRONIDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMIDO	6000	R\$-	R\$-
206	BR0395836 BENZOILMETRONIDAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À NISTATINA E CLORETO DE BENZALCÔNIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 62,5 MG + 25.000 UI + 1,25 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME VAGINAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR (S)	BISNAGA 40,00 G	1800	R\$-	R\$-
207	BR0405173 ADESIVO TERMOPLÁSTICO, COR: INCOLOR, MATERIAL: RESINA TAQUIFICANTE, ÓLEO MINERAL, ADITIVOS, ASPECTO FÍSICO: GELATINOSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE	UN	1200	R\$-	R\$-
208	BR0274393 IPRATRÓPIO BROMETO, USO: AEROSSOL + FRASCO DOSIFICADOR, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,02MG/DOSE, COMPOSICAO: + SALBUTAMOL 0,12MG/DOSE	FRASCO 200,00 DOSES	150	R\$-	R\$-
209	BR0292345 SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 25MG/ML DE FERRO II, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	FRASCO 30,00 ML	1200	R\$-	R\$-
210	BR0271687 ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, TIPO USO: INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML	1800	R\$-	R\$-
211	BR0267627 CIMETIDINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG	AMPOLA 2,00 ML	6000	R\$-	R\$-
212	BR0272166 CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	1000	R\$-	R\$-
213	BR0270999 DICLOFENACO, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25MG/ML, APRESENTACAO: SAL POTÁSSICO	AMPOLA 3,00 ML	24000	R\$-	R\$-
214	BR0269591 DIMETICONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 125 MG	CÁPSULA	2000	R\$-	R\$-
215	BR0601415 DIPIRONA SÓDICA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO ÁCIDO ASCÓRBICO E CLORFENIRAMINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG + 50 MG + 1 MG	COMPRIMIDO	12000	R\$-	R\$-
216	BR0267203 DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	AMPOLA 2,00 ML	12000	R\$-	R\$-
217	BR0267310 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	6000	R\$-	R\$-
218	BR0269954 BROMOPRIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	CÁPSULA	1000	R\$-	R\$-
219	BR0340102 CETOPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, ADICIONAL: RETARD	COMPRIMIDO	6000	R\$-	R\$-
220	BR0450891 CEFTRIAXONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + LIDOCAÍNA	FRASCO-AMPOLA	500	R\$-	R\$-
221	BR0269842 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1%, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	200	R\$-	R\$-
222	BR0269846 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTACAO: GELÉIA	SERINGA	1000	R\$-	R\$-
223	BR0268264 METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	4000	R\$-	R\$-
224	BR0288297 MEROPENEM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, INJETÁVEL, DILUENTE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SISTEMA FECHADO	FRASCO-AMPOLA	600	R\$-	R\$-
225	BR0288298 MEROPENEM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 G, INJETÁVEL, DILUENTE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SISTEMA FECHADO	FRASCO-AMPOLA	600	R\$-	R\$-
226	BR0288298 MEROPENEM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 G, DILUENTE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SISTEMA FECHADO	BOLSA 100,00 ML	1200	R\$-	R\$-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
CNPJ: 05.849.955/0001-31
UNIDOS PARA O TRABALHO CONTINUAR

227	BR0299675 MANITOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO	BOLSA 250,00 ML	600	R\$-	R\$-
228	BR0309442 TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG	COMPRIMIDO	2000	R\$-	R\$-
229	BR0292382 TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	3500	R\$-	R\$-
230	BR0292399 FITOMENADIONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	3600	R\$-	R\$-
231	BR0267504 ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250 MG	COMPRIMIDO	12000	R\$-	R\$-
232	BR0267505 ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMIDO	12000	R\$-	R\$-
233	BR0340207 CLORPROMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 20,00 ML	600	R\$-	R\$-
234	BR0292196 HALOPERIDOL, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML	AMPOLA 1,00 ML	600	R\$-	R\$-
235	BR0292195 HALOPERIDOL, TIPO USO: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML	FRASCO 20,00 ML	600	R\$-	R\$-
236	BR0267194 DIAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	1000	R\$-	R\$-
237	BR0273626 FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG	COMPRIMIDO	1000	R\$-	R\$-
238	BR0273009 FLUOXETINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	CÁPSULA	2000	R\$-	R\$-
239	BR0291770 ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	1200	R\$-	R\$-
240	BR0272832 QUETIAPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	1000	R\$-	R\$-
241	BR0272839 RISPERIDONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG	FRASCO 30,00 ML	1000	R\$-	R\$-
242	BR0271533 ABAIXADOR LÍNGUA, LARGURA: 1,50 CM, MATERIAL: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 14 CM	PACOTE 100,00 UN	600	R\$-	R\$-
243	BR0389250 AGULHA ANESTÉSICA, DIMENSÃO: 26 G X 3 1/2", MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO: P/ RAQUIDIANA, COMPONENTE: C/ MANDRIL, TIPO PONTA: PONTA QUINCKE, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CONECTOR UNIVERSAL: CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE	UN	600	R\$-	R\$-
244	BR0389230 AGULHA ANESTÉSICA, DIMENSÃO: 25 G X 3 1/2", MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO: P/ RAQUIDIANA, COMPONENTE: C/ MANDRIL, PONTA DE LÁPIS, ISENTA DE CORTE, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE	UN	1200	R\$-	R\$-
245	ÁLCOOL ETÍLICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO APROXIMADA DE 92,8 INPM	EMB 01 L	720	R\$-	R\$-
246	BR0429225 ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 70%, GEL	EMBALAGEM 170,00 G	720	R\$-	R\$-
247	BR0429225 ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 70%, GEL	EMB 500 ML	576	R\$-	R\$-
248	BR0279726 ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO	ROLO 500,00 G	500	R\$-	R\$-
249	BR0279734 ALGODÃO, TIPO: ORTOPÉDICO, TAMANHO: 20CM X 100CM, MATERIAL: EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, APRESENTAÇÃO: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL	UN	180	R\$-	R\$-
250	BR0448246 ALGODÃO, TIPO: ORTOPÉDICO, TAMANHO: 10 CM, MATERIAL: EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO	PACOTE 100,00 UN	180	R\$-	R\$-
251	BR0448246 ALGODÃO, TIPO: ORTOPÉDICO, TAMANHO: 10 CM, MATERIAL: EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO	UN	180	R\$-	R\$-
252	BR0448248 ALGODÃO, TIPO: ORTOPÉDICO, TAMANHO: 20 CM, MATERIAL: EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO	ROLO 1,00 M	6000	R\$-	R\$-
253	BR0448249 ALGODÃO, TIPO: ORTOPÉDICO, TAMANHO: 15 CM, MATERIAL: EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO	PACOTE 100,00 UN	180	R\$-	R\$-
254	BR0448249 ALGODÃO, TIPO: ORTOPÉDICO, TAMANHO: 15 CM, MATERIAL: EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, TIPO	ROLO 1,80 M	180	R\$-	R\$-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
CNPJ: 05.849.955/0001-31
UNIDOS PARA O TRABALHO CONTINUAR

	EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO				
255	BR0444354 ATADURA, TIPO 1: CREPOM, DIMENSÕES: 10 CM, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, GRAMATURA 1: CERCA DE 9 FIOS/ CM2	ROLO	960	R\$-	R\$-
256	BR0444354 ATADURA, TIPO 1: CREPOM, DIMENSÕES: 10 CM, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, GRAMATURA 1: CERCA DE 9 FIOS/ CM2	ROLO 4,50 M	400	R\$-	R\$-
257	BR0444355 ATADURA, TIPO 1: CREPOM, DIMENSÕES: 10 CM, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/ CM2	ROLO	400	R\$-	R\$-
258	BR0444365 ATADURA, TIPO 1: CREPOM, DIMENSÕES: 15 CM, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/ CM2	ROLO 1,25 M	600	R\$-	R\$-
259	BR0444365 ATADURA, TIPO 1: CREPOM, DIMENSÕES: 15 CM, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/ CM2	ROLO	400	R\$-	R\$-
260	BR0444366 ATADURA, TIPO 1: CREPOM, DIMENSÕES: 15 CM, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, GRAMATURA 1: CERCA DE 18 FIOS/ CM2	ROLO 4,50 M	400	R\$-	R\$-
261	BR0444371 ATADURA, TIPO 1: CREPOM, DIMENSÕES: 20 CM, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/ CM2	ROLO	480	R\$-	R\$-
262	BR0444372 ATADURA, TIPO 1: CREPOM, DIMENSÕES: 20 CM, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, GRAMATURA 1: CERCA DE 18 FIOS/ CM2	ROLO	400	R\$-	R\$-
263	BR0444375 ATADURA, TIPO 1: CREPOM, DIMENSÕES: 30 CM, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/ CM2	ROLO	120	R\$-	R\$-
264	BR0444376 ATADURA, TIPO 1: CREPOM, DIMENSÕES: 30 CM, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, GRAMATURA 1: CERCA DE 18 FIOS/ CM2	ROLO	400	R\$-	R\$-
265	BR0444609 ATADURA, TIPO 1: GESSADA, DIMENSÕES: 10 CM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SECAGEM ULTRA RÁPIDA	ROLO	400	R\$-	R\$-
266	BR0444610 ATADURA, TIPO 1: GESSADA, DIMENSÕES: 10 CM, MATERIAL 1: 100% POLIÉSTER	ROLO	720	R\$-	R\$-
267	BR0444613 ATADURA, TIPO 1: GESSADA, DIMENSÕES: 15 CM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SECAGEM ULTRA RÁPIDA	ROLO	720	R\$-	R\$-
268	BR0444614 ATADURA, TIPO 1: GESSADA, DIMENSÕES: 20 CM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SECAGEM ULTRA RÁPIDA	ROLO	720	R\$-	R\$-
269	BR0444615 ATADURA, TIPO 1: GESSADA, DIMENSÕES: 20 CM, MATERIAL 1: 100% POLIÉSTER	ROLO	400	R\$-	R\$-
270	BR0444615 ATADURA, TIPO 1: GESSADA, DIMENSÕES: 20 CM, MATERIAL 1: 100% POLIÉSTER	ROLO 3,00 M	400	R\$-	R\$-
271	BR0335478 AVENTAL, COR: BRANCA, TIPO: IMPERMEÁVEL, MODELO: LONGO, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL/MANGA LONGA/PUNHOS ELÁSTICOS/ABERTURA, PACOTE 10,00 UN	PACOTE 10,00 UN	360	R\$-	R\$-
272	BR0348931 AVENTAL, MODELO: UNISSEX, TAMANHO: ÚNICO, MATERIAL: PLÁSTICO POLIETILENO, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO E SEGURANÇA, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANGAS LONGAS, ESTÉRIL, COM CINTO, DESCARTÁVEL, PACOTE 10,00 UN	PACOTE 10,00 UN	400	R\$-	R\$-
273	BR0397442 AVENTAL, COR: BRANCA, MODELO: UNISSEX, TAMANHO: ÚNICO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANGA CURTA, DESCARTÁVEL, PACOTE 10,00 UN	PACOTE 10,00 UN	360	R\$-	R\$-
274	BR0389242 COLETOR LIXO, COR: AZUL, DIMENSÃO: 24 X 50 CM, MATERIAL: POLIPROPILENO, APLICAÇÃO: COLETA SELETIVA, IMPRESSÃO: PILHAS E BATERIAS, CAPACIDADE: 25 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA ENCAIXADA, UN	UN	500	R\$-	R\$-
275	BR0363482 COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, CAPACIDADE TOTAL: 13 L, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE	UN	500	R\$-	R\$-
276	BR0363485 COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, CAPACIDADE TOTAL: 20 L, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE	UN	720	R\$-	R\$-
277	BR0363484 COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA,	UN	600	R\$-	R\$-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
CNPJ: 05.849.955/0001-31
UNIDOS PARA O TRABALHO CONTINUAR

	CAPACIDADE TOTAL: 7 L, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE				
278	BR0363484 COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, CAPACIDADE TOTAL: 7 L, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE	UN	500	R\$-	R\$-
279	BR0277440 COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO, PVC ESPECIAL ATÓXICO, ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES, 1.000 A 2.000 ML, CÂMARA	UN	50	R\$-	R\$-
280	BR0296144 COLETOR DE URINA, SISTEMA ABERTO, EM PVC TRANSPARENTE, GRADUAÇÃO DE 100 A 2000 ML, TUBO PVC MALEÁVEL 1,20M APROXIMADOS	UN	50	R\$-	R\$-
281	BR0302457 COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PVC ESPECIAL ATÓXICO, ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES, 1.000 A 2.000 ML, ANTI-	UN	50	R\$-	R\$-
282	BR0341856 COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PVC ESPECIAL ATÓXICO, 500 ML, CONECTOR DE DRENAGEM, DE PERNA, FIXAÇÃO	UN	50	R\$-	R\$-
283	BR0358071 COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO, PVC(TRANSPARENTE 1 FACE), GRADUADO DE 100 EM 100ML, 2.000 ML, TUBO PVC MALEÁVEL 1,20M	UN	50	R\$-	R\$-
284	BR0419371 COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO, PINÇA: CLAMP CORTA FLUXO, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, MATERIAL: PVC, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, CAPACIDADE: CERCA DE 2000 ML, COMPONENTES: ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, OUTROS COMPONENTES: MEMBRANA AUTOCATRIZANTE	UN	50	R\$-	R\$-
285	BR0600022 COMPRESSA GAZE, MODELO: HEMOSTÁTICA, DOBRA EM Z, MATERIAL: 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: P/ ATENDIMENTO PRÉ	UN	2000	R\$-	R\$-
286	BR0269587 COMPRESSA GAZE, TIPO: 13 FIOS/CM2, 5 DOBRAS, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, LARGURA: 7,50 CM, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 7,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ FIO RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	PACOTE 20,00 UN	15000	R\$-	R\$-
287	BR0269587 COMPRESSA GAZE, TIPO: 13 FIOS/CM2, DOBRAS: 5 DOBRAS, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, LARGURA: 7,50 CM, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 7,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ FIO RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	PACOTE 30,00 UN	15000	R\$-	R\$-
288	BR0269587 COMPRESSA GAZE, TIPO: 13 FIOS/CM2, DOBRAS: 5 DOBRAS, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, LARGURA: 7,50 CM, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 7,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ FIO RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	PACOTE 5,00 UN	15000	R\$-	R\$-
289	BR0269971 COMPRESSA GAZE, TIPO: 13 FIOS/CM2, 5 DOBRAS, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, LARGURA: 7,50 CM, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 7,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL	PACOTE 10,00 UN	500	R\$-	R\$-
290	BR0269971 COMPRESSA GAZE, TIPO: 13 FIOS/CM2, 5 DOBRAS, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, LARGURA: 7,50 CM, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 7,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL	PACOTE 500,00 UN	1800	R\$-	R\$-
291	BR0269975 COMPRESSA GAZE, TIPO: 11 FIOS/CM2, 5 DOBRAS, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, LARGURA: 10 CM, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL	PACOTE 500,00 UN	600	R\$-	R\$-
292	BR0443022 COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO: CIRÚRGICA, MATERIAL: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: CERCA DE 45 X 50 CM, ACESSÓRIOS: C/ CORDÃO IDENTIFICADOR, ESTERILIDADE: USO ÚNICO	PACOTE 50,00 UN	120	R\$-	R\$-
293	BR0279569 DRENO CIRÚRGICO, MODELO: DE PENROSE, MATERIAL: LÁTEX ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM GAZE, Nº 1	UN	240	R\$-	R\$-
294	BR0438519 DRENO CIRÚRGICO, MODELO: DE PENROSE, MATERIAL: BORRACHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DIMENSÕES: CERCA DE 6 MM X 30 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	240	R\$-	R\$-
295	BR0609804 EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, TIPO: GRAVITACIONAL, 1 VIA, MATERIAL: PVC, C/ COR, ADICIONAL: C/ CLAMP, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, CONECTOR DIETA: PONTA PERFURANTE, TIPO EMBALAGEM: INDIVIDUAL, CONECTOR PACIENTE: ESCALONADO, CÂMARA	UN	6000	R\$-	R\$-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
CNPJ: 05.849.955/0001-31
UNIDOS PARA O TRABALHO CONTINUAR

	GOTEJAMENTO: MACROGOTAS, FLEXÍVEL, COMPRIMENTO TOTAL DO TUBO: ATÉ 180 CM, REGULADOR DE FLUXO MANUAL: PINÇA ROLETE				
296	BR0407350 FITA ADESIVA, COR: BRANCA, TIPO: ESPARADRAPO INDUSTRIAL, LARGURA: 10 CM, MATERIAL: TECIDO, COMPRIMENTO: 50 M, ROLO 25,00 M	ROLO 25,00 M	600	R\$-	R\$-
297	BR0487010 FIO DE SUTURA AGULHADO, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 2-0, MATERIAL FIO: CATGUT CROMADO, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM	UN	400	R\$-	R\$-
298	BR0487016 FIO DE SUTURA AGULHADO, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, LAÇADO, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, APRESENTACAO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO FIO: 0 / 1-0, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, MATERIAL FIO: CATGUT CROMADO, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 150 CM, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 40 MM	UN	400	R\$-	R\$-
299	BR0487015 FIO DE SUTURA AGULHADO, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO, APRESENTACAO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO FIO: 2-0, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, MATERIAL FIO: CATGUT CROMADO, MODELO AGULHA: CORTANTE, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM	UN	400	R\$-	R\$-
300	BR0487018 FIO DE SUTURA AGULHADO, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, APRESENTACAO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO FIO: 0 / 1-0, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, MATERIAL FIO: CATGUT CROMADO, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM	UN	400	R\$-	R\$-
301	BR0487019 FIO DE SUTURA AGULHADO, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, APRESENTACAO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO FIO: 0 / 1-0, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, MATERIAL FIO: CATGUT CROMADO, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 35 MM	UN	400	R\$-	R\$-
302	BR0281084 FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO: 2-0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, UN	UN	400	R\$-	R\$-
303	BR0281090 FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO: 3-0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, COMPRIMENTO AGULHA: 2,5 CM, UN	UN	400	R\$-	R\$-
304	BR0486951 FIO DE SUTURA AGULHADO, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, APRESENTACAO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO FIO: 3-0, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, MATERIAL FIO: CATGUT SIMPLES, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 20 MM	UN	400	R\$-	R\$-
305	BR0486952 FIO DE SUTURA AGULHADO, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, APRESENTACAO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO FIO: 3-0, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, MATERIAL FIO: CATGUT SIMPLES, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 22 MM	UN	400	R\$-	R\$-
306	BR0281055 FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO: 0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, COMPRIMENTO AGULHA: 3,5 CM, UN	UN	400	R\$-	R\$-
307	BR0486974 FIO DE SUTURA AGULHADO, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, APRESENTACAO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO FIO: 0 / 1-0, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, MATERIAL FIO: CATGUT SIMPLES, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 26 MM	UN	400	R\$-	R\$-
308	BR0486975 FIO DE SUTURA AGULHADO, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, APRESENTACAO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO FIO: 0 / 1-0, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, MATERIAL FIO: CATGUT SIMPLES, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM	UN	300	R\$-	R\$-
309	BR0281060 FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO: 0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, UN	UN	140	R\$-	R\$-
310	BR0281064 FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO: 0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, COMPRIMENTO AGULHA: 5 CM, UN	UN	120	R\$-	R\$-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
CNPJ: 05.849.955/0001-31
UNIDOS PARA O TRABALHO CONTINUAR

311	BR0487382 FIO DE SUTURA AGULHADO, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO, APRESENTACAO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO FIO: 4-0, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA INCOLOR, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 20 MM	UN	200	R\$-	R\$-
312	BR0487384 FIO DE SUTURA AGULHADO, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO, APRESENTACAO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO FIO: 3-0, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA INCOLOR, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 20 MM	UN	240	R\$-	R\$-
313	BR0487452 FIO DE SUTURA AGULHADO, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO, APRESENTACAO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO FIO: 2-0, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM	UN	300	R\$-	R\$-
314	BR0487451 FIO DE SUTURA AGULHADO, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO, APRESENTACAO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO FIO: 2-0, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 24 MM	UN	300	R\$-	R\$-
315	BR0487448 FIO DE SUTURA AGULHADO, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO, APRESENTACAO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO FIO: 3-0, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 20 MM	UN	300	R\$-	R\$-
316	BR0487446 FIO DE SUTURA AGULHADO, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO, APRESENTACAO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO FIO: 3-0, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 35 MM	UN	300	R\$-	R\$-
317	BR0487445 FIO DE SUTURA AGULHADO, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO, APRESENTACAO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO FIO: 3-0, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM	UN	300	R\$-	R\$-
318	BR0487456 FIO DE SUTURA AGULHADO, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, LAÇADO, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, APRESENTACAO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO FIO: 0 / 1-0, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 120 CM, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 40 MM	UN	240	R\$-	R\$-
319	BR0487455 FIO DE SUTURA AGULHADO, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO, APRESENTACAO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO FIO: 2-0, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM	UN	300	R\$-	R\$-
320	BR0487463 FIO DE SUTURA AGULHADO, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, APRESENTACAO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO FIO: 0 / 1-0, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 40 MM	UN	240	R\$-	R\$-
321	BR0487573 FIO DE SUTURA AGULHADO, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO, APRESENTACAO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO FIO: 0 / 1-0, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, MATERIAL FIO: SEDA PRETO, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM	UN	300	R\$-	R\$-
322	BR0487572 FIO DE SUTURA AGULHADO, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO, APRESENTACAO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO FIO: 0 / 1-0, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, MATERIAL FIO: SEDA PRETO, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA,	UN	300	R\$-	R\$-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
CNPJ: 05.849.955/0001-31
UNIDOS PARA O TRABALHO CONTINUAR

	COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM				
323	BR0487569 FIO DE SUTURA AGULHADO, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO FIO: 2-0, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, MATERIAL FIO: SEDA PRETO, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 26 MM	UN	160	R\$-	R\$-
324	BR0487566 FIO DE SUTURA AGULHADO, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 2-0, MATERIAL FIO: SEDA PRETO, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 20 CM	UN	160	R\$-	R\$-
325	BR0443871 FORMALDEÍDO (FORMOL), DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: À 10%, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EM SOLUÇÃO AQUOSA TAMPONADA	LITRO	144	R\$-	R\$-
326	BR0438929 GEL, A BASE DE ÁGUA, PH NEUTRO	GALÃO 5,00 KG	100	R\$-	R\$-
327	BR0405739 CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, 1 ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE	UN	3000	R\$-	R\$-
328	BR0405738 CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, 1 ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE	UN	3000	R\$-	R\$-
329	BR0406274 CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, 1 ESPÉCULO VAGINAL GRANDE, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON	UN	3000	R\$-	R\$-
330	BR0406273 CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, 1 ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON	UN	4000	R\$-	R\$-
331	BR0406272 CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, 1 ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON	UN	4000	R\$-	R\$-
332	BR0405740 CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, 1 ESPÉCULO VAGINAL GRANDE, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE	UN	4000	R\$-	R\$-
333	BR0268855 LENÇOL DESCARTÁVEL, BRANCO, 0,50 M, PAPEL, MACA, 50 M, ROLO	UN	1000	R\$-	R\$-
334	BR0337579 TALCO INDUSTRIAL, COR: BRANCA, USO: LUBRIFICAR LUVAS DE BORRACHA, TIPO: NEUTRO, APRESENTAÇÃO: PÓ	KG	200	R\$-	R\$-
335	BR0482285 MACACÃO, TAMANHO: G, MATERIAL: MATERIAL NYLON EMBORRACHADO, TIPO USO: SANEAMENTO, COMPONENTES: CAPUZ, LUVAS E BOTAS ACOPLADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOLDA ELETRÔNICA, IMPERMEÁVEL, UN	UN	500	R\$-	R\$-
336	BR0354355 LUVA BORRACHA, AQL: 1.5, TIPO: NÃO ESTÉRIL, TAMANHO: MÉDIO, MATERIAL: LÁTEX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AMBIDESTRO, SEM PÓ, CAIXA 100,00 UN	CAIXA 100,00 UN	1500	R\$-	R\$-
337	BR0269837 LUVA CIRÚRGICA, FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: 8, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM	CAIXA 100,00 UN	100	R\$-	R\$-
338	BR0269838 LUVA CIRÚRGICA, FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: 7,50, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM	CAIXA 100,00 UN	150	R\$-	R\$-
339	BR0269839 LUVA CIRÚRGICA, FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: 7, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM	CAIXA 100,00 UN	200	R\$-	R\$-
340	BR0397905 MÁSCARA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: N95/PFF2, MÍNIMO FILTRAÇÃO 95% PARTÍCULAS ATÉ 0,3, PACOTE 100,00 UN	PACOTE 100,00 UN	200	R\$-	R\$-
341	BR0341923 MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO: NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: COM	UN	100000	R\$-	R\$-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
CNPJ: 05.849.955/0001-31
UNIDOS PARA O TRABALHO CONTINUAR

	ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA				
342	BR0437866 FITA HOSPITALAR, COR: COM COR, TIPO: MICROPOROSA, MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO, DIMENSÕES: CERCA DE 10 MM, COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO	ROLO 10 M	1000	R\$-	R\$-
343	BR0398704 IODOPOVIDONA (PVPI), DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ALCOÓLICA, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ALCOÓLICA	EMB 01 L	360	R\$-	R\$-
344	BR0398705 IODOPOVIDONA (PVPI), DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO DEGERMANTE, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO DEGERMANTE	EMB 01 L	360	R\$-	R\$-
345	BR0251584 SOLUÇÃO LIMPEZA, APLICAÇÃO: AUTOCLAVES, FINALIDADE: LIMPEZA E DESOXIDAÇÃO DE METAIS, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁCIDO FOSFÓRICO	EMB 01 L	80	R\$-	R\$-
346	BR0442386 EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, TAMANHO: CERCA DE 30 CM, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TIPO USO: USO ÚNICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, APRESENTAÇÃO: ROLO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE	ROLO 100,00 M	80	R\$-	R\$-
347	BR0341935 SAPATILHA, COR: BRANCA, TAMANHO: ÚNICO, MATERIAL: TNT, TIPO USO: DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO: USO LABORATÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ELÁSTICO, NÃO ESTÉRIL, APLICAÇÃO DE RESINA AN-, CAIXA 100,00 UN	CAIXA 100,00 UN	400	R\$-	R\$-
348	BR0435999 Sonda trato urinário, vias: 2 vias, modelo: foley, volume: c/ balão cerca 5 ml, calibre: 16 french, conector: conectores padrão, material: silicone, embalagem: embalagem individual, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável	UN	1500	R\$-	R\$-
349	BR0435997 Sonda trato urinário, vias: 2 vias, modelo: foley, volume: c/ balão cerca 5 ml, calibre: 18 french, conector: conectores padrão, material: silicone, embalagem: embalagem individual, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável	UN	1000	R\$-	R\$-
350	BR0436011 Sonda trato urinário, vias: 3 vias, modelo: foley, volume: c/ balão cerca 30 ml, calibre: 14 french, conector: conectores padrão, material: borracha, embalagem: embalagem individual, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável	UN	500	R\$-	R\$-
351	BR0436012 Sonda trato urinário, vias: 3 vias, modelo: foley, volume: c/ balão cerca 30 ml, calibre: 18 french, conector: conectores padrão, material: borracha, embalagem: embalagem individual, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável	UN	500	R\$-	R\$-
352	BR0436010 Sonda trato urinário, vias: 2 vias, modelo: foley, volume: c/ balão cerca 30 ml, calibre: 20 french, conector: conectores padrão, material: borracha, embalagem: embalagem individual, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável	UN	500	R\$-	R\$-
353	BR0436009 Sonda trato urinário, vias: 2 vias, modelo: foley, volume: c/ balão cerca 30 ml, calibre: 12 french, conector: conectores padrão, material: borracha, embalagem: embalagem individual, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável	UN	500	R\$-	R\$-
354	BR0436008 Sonda trato urinário, vias: 2 vias, modelo: foley, volume: c/ balão cerca 30 ml, calibre: 10 french, conector: conectores padrão, material: borracha, embalagem: embalagem individual, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável	UN	500	R\$-	R\$-
355	BR0436007 Sonda trato urinário, vias: 2 vias, modelo: foley, volume: c/ balão cerca 30 ml, calibre: 16 french, conector: conectores padrão, material: borracha, embalagem: embalagem	UN	400	R\$-	R\$-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
CNPJ: 05.849.955/0001-31
UNIDOS PARA O TRABALHO CONTINUAR

	INDIVIDUAL, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL				
356	BR0436018 Sonda trato urinário, vias: 3 vias, modelo: foley, volume: c/ balão cerca 30 ml, calibre: 20 french, conector: conectores padrão, material: borracha, embalagem: embalagem individual, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável	UN	500	R\$-	R\$-
357	BR0435910 Sonda trato digestivo, modelo: levine, calibre: nº 18, tamanho: longa, conector: conector padrão c/ tampa, material: pvc, aplicação: oro ou nasogástrica, embalagem: embalagem individual, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, comprimento: cerca 120 cm, esterilidade: estéril, descartável	UN	1000	R\$-	R\$-
358	BR0435899 Sonda trato digestivo, calibre: nº 8, conector: conector em y c/ tampa, material: poliuretano, aplicação: nasoenteral, embalagem: embalagem individual, graduação: graduada, adicionais: radiopaca, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, comprimento: cerca 100 cm, esterilidade: estéril, descartável, outros componentes: c/ fio guia, peso metálico	UN	1000	R\$-	R\$-
359	IODETO DE POTASSIO 150MG	FR	240	R\$-	R\$-
360	ÁGUA DESTILADO 500ML	FRASCO	200	R\$-	R\$-
361	NEOMICINA+ BACITRACINA CREME	BISNAGRA	3600	R\$-	R\$-
362	NIMESULIDA 100MG	COMP	48000	R\$-	R\$-
363	NIMESULIDA GOTAS	FR	4800	R\$-	R\$-
364	ÁCIDO TRANEXAMICO 250MG	AMP	6000	R\$-	R\$-
365	ENOXAPARINA 40 MG	AMP	360	R\$-	R\$-
366	HIDRALAZARINA	AMP	2000	R\$-	R\$-
367	LIDOCAINA 2% 20ML SEM VASO CONSTRICTOR	FR	2500	R\$-	R\$-
368	LIDOCAINA GEL	BISNAGRA	1200	R\$-	R\$-
369	LIDOCAINA SPRAY	FR	200	R\$-	R\$-
370	OXACILINA 500MG	FR/AMP	2400	R\$-	R\$-
371	OXICITACINA S.U.I	AMP	2400	R\$-	R\$-
372	SORO GLICISADO 5% 250ML	FR	3600	R\$-	R\$-
373	SORO GLICISADO 5% 500ML	FR	24000	R\$-	R\$-
374	CARBOLITUM 450MG	COMP	6000	R\$-	R\$-
375	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	COMP	12000	R\$-	R\$-
376	MIDAZOLAM 5 MG/ML	AMP	600	R\$-	R\$-
377	OXCARBAZEPINA 300MG	COMP	12000	R\$-	R\$-
378	SCALP 21	UND	12000	R\$-	R\$-
379	SCALP 23	UND	24000	R\$-	R\$-
380	SCALP 25	UND	24000	R\$-	R\$-
381	SCALP 27	UND	6000	R\$-	R\$-
382	SERINGA DESCARTAVEL 10ML S/AG	UND	48000	R\$-	R\$-
383	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML S/AG	UND	48000	R\$-	R\$-
384	SERINGA DESCARTAVEL 5ML S/AG	UND	60000	R\$-	R\$-
385	Fio de Seda nº 0 caixa c/24und	cx	60	R\$-	R\$-
386	Fio de Seda Preto nº 1 caixa c/24und	cx	60	R\$-	R\$-
387	Fio de Seda Preto nº 2 - 0 caixa c/24und	cx	120	R\$-	R\$-
388	Fio Vicril nº 0 cxc/36 und com agulha 5cm	cx	24	R\$-	R\$-
389	Fio Vicril nº 1 - 0 cxc/36 und agulha 5cm	cx	24	R\$-	R\$-
390	Fio Vicril nº 2 - 0 cxc/36 und agulha 4cm	cx	24	R\$-	R\$-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
CNPJ: 05.849.955/0001-31
UNIDOS PARA O TRABALHO CONTINUAR

391	Lâminas de Bisturi Nº 11cx c/100	cx	60	R\$-	R\$-
392	Lâminas de Bisturi Nº 15 cx c/100	cx	60	R\$-	R\$-
393	Lâminas de Bisturi Nº 22 cx c/100	cx	120	R\$-	R\$-
394	Lâminas de Bisturi Nº 23 cx c/100	cx	150	R\$-	R\$-
395	Lâminas de Bisturi Nº 24 cx c/100	cx	100	R\$-	R\$-
396	Luvas de Procedimentos G cx c/100	cx	360	R\$-	R\$-
397	Luvas de Procedimentos M cx c/100	cx	1200	R\$-	R\$-
398	Luvas de Procedimentos P cx c/100	cx	1200	R\$-	R\$-
399	Cateter Oxigênio Nº 06	und	2000	R\$-	R\$-
400	Cateter Oxigênio Nº 12	und	2000	R\$-	R\$-
401	Cateter Tipo Óculos Adulto	und	1200	R\$-	R\$-
402	Cateter Tipo Óculos Infantil	und	600	R\$-	R\$-
403	Clamp Umbilical	und	3000	R\$-	R\$-
404	Escova para Acepsia com PVPI	und	3000	R\$-	R\$-
405	Sonda Aspiração Traqueal Nº 10	und	600	R\$-	R\$-
406	Sonda Aspiração Traqueal Nº 12	und	600	R\$-	R\$-
407	Sonda Aspiração Traqueal Nº 16	und	500	R\$-	R\$-
408	Sonda Aspiração Traqueal Nº 18	und	500	R\$-	R\$-
409	Sonda Aspiração Traqueal Nº 8	und	1200	R\$-	R\$-
410	Saco p/ cadáver P	und	120	R\$-	R\$-
411	Saco p/ cadáver M	und	120	R\$-	R\$-
412	Saco p/ cadáver G	und	120	R\$-	R\$-
413	Tala para imobilização em papelão tam P	und	1000	R\$-	R\$-
414	Tala para imobilização em papelão tam M	und	1000	R\$-	R\$-
415	Tala para imobilização em papelão tam G	und	1000	R\$-	R\$-
416	Termômetro Digital	und	1000	R\$-	R\$-
417	Tela em polipropileno 15x20cm (para reparação de hernias)	und	1000	R\$-	R\$-
418	Torneirinhas de 3 Vias	und	7200	R\$-	R\$-
419	Touca Sanfonada Pctc/100und	pct	360	R\$-	R\$-
420	Tubo Hospitalar de Silicone Ø 6,0 x Ø 12mm nº 204 pctc/15mt	pct	50	R\$-	R\$-
421	Tubo de latex DI 6mmx DE 10 ou 12mm pct c/15m nº 200	pct	50	R\$-	R\$-
422	Tubo de Latex DI 2mmx DE 4mm pct c/15m nº 204	pct	50	R\$-	R\$-
423	Umificador P/ Oxigênio cp250ml	und	120	R\$-	R\$-
424	Vaselina Liquida	litro	120	R\$-	R\$-
425	APARELHO DE PA COM ESTETOSCÓPIO (ADULTO) C/ 1	UNID	200	R\$-	R\$-
426	APARELHO DE GLICOSE KIT CONTENDO LANCETADOR	UNID	60	R\$-	R\$-
427	TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA CX C/ 50	CX	360	R\$-	R\$-
428	LANCETAS CX C/ 100 C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONF NR 32	CX	2400	R\$-	R\$-
429	PORTA LÂMINA TIPO FRASCO CAPACIDADE 3 LAMINAS	UND	2400	R\$-	R\$-

4. DA GARANTIA DO OBJETO:

4.1. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

4.2. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

4.3. De acordo com o artigo 26 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) caso constatado algum vício ou quaisquer outras irregularidades nos materiais fornecidos, a Administração fornecerá à Contratada relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas/sanadas em até 30 (trinta) dias de acordo com o artigo 18, parágrafo I, da mesma Lei.

4.4. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

4.5. Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.

5. JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

5.1. Justificativa

5.1.1. A futura Aquisição de Material de **medicamentos e material técnico hospitalar**, por meio de Pregão Eletrônico de Licitação é necessária pois o estoque do Setor de dispensa desta Secretaria Municipal de Saúde de Anajás, encontra-se zerado para os itens acima citados, necessitando de reposição, assim como garantir o produtos para atender a demanda dentro do exercício financeiro de 2025. Os materiais aqui elencados foram selecionados pelo órgão Ordenador de despesa, uma vez que, para o contínuo andamento das rotinas administrativas dos setores, bem como em relação ao atendimento de usuários e demais visitantes (autoridades, visitantes e outros), tais objetos comuns precisam estar disponíveis, conforme a demanda dos setores.

5.2. Da Necessidade da Aquisição

5.2.1. Optou-se pela aquisição por Pregão Eletrônico de Licitação, que será realizada conforme a Lei nº 14.133/21, a qual exige que a Administração Pública seja pautada por uma gestão planejada, organizada e eficiente, pelo que suas aquisições devem considerar o equivalente ao período anual, tudo em respeito ao princípio da anualidade orçamentária, bem como em virtude da celeridade processual e da demanda a ser adquirida, tendo em vista que, um processo licitatório se tornaria oneroso e moroso para a instituição, uma vez que há a necessidade de reposição e manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Anajás, com os itens objeto desta futura aquisição.

5.2.2. Em relação à presente solicitação, o quantitativo estimado descrito no Documento de Formalização de Demanda-DFD, reflete uma redução na demanda em comparação com os exercícios anteriores tendo em vista que esta Secretaria Municipal de Saúde de Anajás, por meio do Processo Administrativo, manifestou interesse em participar da Aquisição de **medicamentos e material técnico hospitalar**.

5.2.3. Nesse sentido justifica-se a necessidade da contratação objetivando o reabastecimento desta Secretaria Municipal de Saúde de Anajás, em detrimento do interesse público.

6. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE ESTIMADA:

A definição da quantidade estimada de medicamentos e material técnico hospitalar para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Anajás decorre de um levantamento minucioso realizado junto às Unidades Básicas de Saúde (UBS), Unidade de Saúde Fluvial, Hospital Municipal e Centro de Atenção à Saúde da População (CASP), abrangendo tanto a zona urbana quanto a zona rural do município. Esse levantamento considerou o histórico de consumo dos últimos exercícios, as demandas sazonais e as projeções de crescimento populacional, garantindo que a aquisição atenda de forma plena e contínua às necessidades da rede municipal de saúde.

As quantidades foram dimensionadas com base na média mensal de utilização de cada item, multiplicada pelo período de cobertura contratual, de forma a assegurar estoque suficiente para suprir as demandas rotineiras e eventuais picos de consumo decorrentes de surtos, campanhas de saúde e emergências epidemiológicas. Para tanto, foram analisados relatórios de atendimentos e registros de dispensação realizados pelas farmácias municipais e pelas unidades de saúde, considerando a variação entre períodos de maior e menor incidência de determinadas doenças, como síndromes respiratórias, malária, dengue e demais enfermidades prevalentes na região.

Além dos medicamentos, a estimativa de materiais técnicos hospitalares considerou a frequência e a complexidade dos procedimentos realizados, abrangendo consultas médicas, atendimentos de enfermagem, procedimentos ambulatoriais, curativos, imunizações e intervenções emergenciais. Foram levados em conta insumos indispensáveis, como luvas, seringas, agulhas, gazes, ataduras, sondas, kits de curativo, máscaras e demais materiais de uso contínuo, dimensionados para atender tanto os serviços fixos quanto os itinerantes da Unidade de Saúde Fluvial.

Outro aspecto relevante para a definição das quantidades foi a logística peculiar do município, marcado por transporte predominantemente fluvial e por distâncias consideráveis entre as comunidades atendidas. Essas condições exigem a manutenção de estoques estratégicos que garantam o abastecimento das unidades em períodos de restrição de transporte devido a condições climáticas adversas ou variações no nível dos rios, prevenindo interrupções no atendimento.

A estimativa também buscou equilíbrio entre a suficiência de insumos e a prevenção de desperdícios, considerando o prazo de validade dos produtos e adotando critérios de reposição que evitem perdas. O dimensionamento foi orientado por parâmetros técnicos recomendados pelo Ministério da Saúde e pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), garantindo a conformidade com as normas sanitárias e a eficiência na gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, a quantidade estimada para aquisição de medicamentos e material técnico hospitalar justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população de Anajás, assegurando que todas as unidades fixas ou móveis operem com plena capacidade, atendendo às demandas regulares e extraordinárias de forma segura, eficiente e ininterrupta.

6.1. Assim as quantidades foram definidas conforme o quadro abaixo:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.	MÉDIA ARITMÉTICA	TOTAL
1	BR0267502 ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	280000	R\$ 0,22	R\$61.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
CNPJ: 05.849.955/0001-31
UNIDOS PARA O TRABALHO CONTINUAR

2	BR0268370 ACICLOVIR, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG	COMPRIMIDO	6000	R\$ 0,29	R\$ 1.740,00
3	BR0315056 ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: BIDEDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	AMPOLA 10,00 ML	30000	R\$ 0,83	R\$24.900,00
4	BR0315056 ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: BIDEDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	FRASCO 5000,00 ML	150	R\$ 17,80	R\$ 2.670,00
5	BR0267506 ALBENDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 400 MG	COMPRIMIDO	12000	R\$ 1,50	R\$18.000,00
6	BR0267507 ALBENDAZOL, USO: SUSPENSÃO ORAL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML	FRASCO 10,00 ML	2400	R\$ 4,08	R\$ 9.792,00
7	BR0271090 AMOXICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250MG	CÁPSULA	3600	R\$ 8,10	R\$29.160,00
8	BR0271089 AMOXICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500MG	CÁPSULA	36000	R\$ 0,88	R\$31.680,00
9	BR0268949 AZITROMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 22,50 ML	600	R\$ 17,91	R\$10.746,00
10	BR0267140 AZITROMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMIDO	12000	R\$ 2,29	R\$27.480,00
11	BR0267613 CAPTOPRIL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO	72000	R\$ 0,19	R\$13.680,00
12	BR0267615 CAPTOPRIL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG	COMPRIMIDO	12000	R\$ 0,29	R\$ 3.480,00
13	BR0267625 CEFALEXINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	CÁPSULA	60000	R\$ 2,21	R\$ 132.600,00
14	BR0267632 CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMIDO	24000	R\$ 0,81	R\$19.440,00
15	BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL	EMB 500 ML	3600	R\$ 21,66	R\$77.976,00
16	BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 100,00 ML	3600	R\$ 9,17	R\$33.012,00
17	BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 250,00 ML	3600	R\$ 16,04	R\$57.744,00
18	BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL	EMB 01 L	1000	R\$ 15,40	R\$15.400,00
19	BR0406477 DEXAMETASONA, COMPOSIÇÃO: ACETATO, ASSOCIADA À NEOMICINA SULFATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG + 5 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME	BISNAGA 15,00 G	2400	R\$ 16,30	R\$39.120,00
20	BR0267647 DIGOXINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,25 MG	COMPRIMIDO	3600	R\$ 0,58	R\$ 2.088,00
21	BR0268243 DEXAMETASONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO: ELIXIR	FRASCO 100,00 ML	3600	R\$ 8,90	R\$32.040,00
22	BR0267653 ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO	6000	R\$ 1,01	R\$ 6.060,00
23	BR0267662 FLUCONAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG	CÁPSULA	2800	R\$ 1,72	R\$ 4.816,00
24	BR0267663 FUROSEMIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG	COMPRIMIDO	36000	R\$ 0,28	R\$10.080,00
25	BR0267671 GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	60000	R\$ 0,16	R\$ 9.600,00
26	BR0267677 IBUPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG	COMPRIMIDO	12000	R\$ 0,61	R\$ 7.320,00
27	BR0268331 IPRATRÓPIO BROMETO, USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,25 MG/ML	FRASCO 20,00 ML	600	R\$ 4,06	R\$ 2.436,00
28	BR0273466 LORATADINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10MG	COMPRIMIDO	12000	R\$ 0,42	R\$ 5.040,00
29	BR0273467 LORATADINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: XAROPE	FRASCO 100,00 ML	2400	R\$ 6,15	R\$14.760,00
30	BR0268856 LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG	COMPRIMIDO	480000	R\$ 0,29	R\$ 139.200,00
31	BR0267692 MEBENDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	6000	R\$ 0,65	R\$ 3.900,00
32	BR0267694 MEBENDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 30,00 ML	2400	R\$ 4,62	R\$11.088,00
33	BR0267690 METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMIDO	60000	R\$ 0,48	R\$28.800,00
34	BR0267691 METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 850 MG	COMPRIMIDO	120000	R\$ 0,53	R\$63.600,00
35	BR0267689 METILDOPA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250 MG	COMPRIMIDO	24000	R\$ 1,48	R\$35.520,00
36	BR0267312 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	14000	R\$ 0,29	R\$ 4.060,00
37	BR0267717 METRONIDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250 MG	COMPRIMIDO	24000	R\$ 0,62	R\$14.880,00
38	BR0271355 METRONIDAZOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM NISTATINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100MG + 20.000UI/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME VAGINAL	BISNAGA 50,00 G	36000	R\$ 19,69	R\$ 708.840,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
CNPJ: 05.849.955/0001-31
UNIDOS PARA O TRABALHO CONTINUAR

39	BR0268162 MICONAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2%, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL	BISNAGA 40,00 G	2100	R\$ 12,94	R\$27.174,00
40	BR0266788 NISTATINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL	BISNAGA 60,00 G	2100	R\$ 11,94	R\$25.074,00
41	BR0267378 NISTATINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 50,00 ML	4200	R\$ 12,38	R\$51.996,00
42	BR0267712 OMEPRAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDO	60000	R\$ 0,28	R\$16.800,00
43	BR0267713 OMEPRAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG	COMPRIMIDO	60000	R\$ 0,42	R\$25.200,00
44	BR0267741 PREDNISONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	12000	R\$ 0,31	R\$ 3.720,00
45	BR0267743 PREDNISONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDO	24000	R\$ 0,66	R\$15.840,00
46	BR0267747 SINAVSTATINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDO	60000	R\$ 0,41	R\$24.600,00
47	BR0272089 SULFADIAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1%, INDICAÇÃO: CREME, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA	BISNAGA 50,00 G	1200	R\$ 11,17	R\$13.404,00
48	BR0292344 SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 40MG DE FERRO II	COMPRIMIDO	280000	R\$ 0,15	R\$42.000,00
49	BR0323590 SULFATO FERROSO, 125 MG/ML DE FERRO II	FRASCO 30,00 ML	48000	R\$ 2,68	R\$ 128.640,00
50	BR0269810 AMINOFILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG	COMPRIMIDO	2000	R\$ 0,33	R\$660,00
51	BR0267515 AMPICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMIDO	120000	R\$ 1,61	R\$ 193.200,00
52	BR0267518 ATENOLOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	6000	R\$ 0,35	R\$ 2.100,00
53	BR0267516 ATENOLOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO	12000	R\$ 0,19	R\$ 2.280,00
54	BR0267517 ATENOLOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG	COMPRIMIDO	12000	R\$ 0,26	R\$ 3.120,00
55	BR0267567 CARVEDILOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO	6000	R\$ 0,43	R\$ 2.580,00
56	BR0267151 CETOCONAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG	COMPRIMIDO	21000	R\$ 0,75	R\$15.750,00
57	BR0308736 CETOCONAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME TÓPICO	BISNAGA 30,00 G	4200	R\$ 9,24	R\$38.808,00
58	BR0267627 CIMETIDINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG	COMPRIMIDO	48000	R\$ 0,68	R\$32.640,00
59	BR0272045 CLOPIDOGREL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG	COMPRIMIDO	6000	R\$ 1,12	R\$ 6.720,00
60	BR0282313 CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	60000	R\$ 1,30	R\$78.000,00
61	BR0352042 DIMETICONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 20,00 ML	12000	R\$ 1,78	R\$21.360,00
62	BR0273395 ISOSSORBIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO, TIPO MEDICAMENTO: SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	12000	R\$ 0,83	R\$ 9.960,00
63	BR0273396 ISOSSORBIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO	COMPRIMIDO	12000	R\$ 0,52	R\$ 6.240,00
64	BR0267203 DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMIDO	98000	R\$ 0,42	R\$41.160,00
65	BR0267676 IBUPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 600 MG	COMPRIMIDO	60000	R\$ 0,64	R\$38.400,00
66	BR0268265 IODETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 150,00 ML	1200	R\$ 8,33	R\$ 9.996,00
67	BR0376767 IVERMECTINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 6 MG	COMPRIMIDO	6000	R\$ 1,54	R\$ 9.240,00
68	BR0267688 METILDOPA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMIDO	18000	R\$ 1,68	R\$30.240,00
69	BR0267311 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10,00 ML	1900	R\$ 4,66	R\$ 8.854,00
70	BR0267728 NIFEDIPINO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	48000	R\$ 0,52	R\$24.960,00
71	BR0267729 NIFEDIPINO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDO	72000	R\$ 0,42	R\$30.240,00
72	BR0273710 NIMESULIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	70000	R\$ 0,46	R\$32.200,00
73	BR0268273 NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	CÁPSULA	12000	R\$ 0,80	R\$ 9.600,00
74	BR0267768 PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO	24000	R\$ 0,62	R\$14.880,00
75	BR0292402 AMINOFILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	2400	R\$ 10,89	R\$26.136,00
76	BR0268207 AMPICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 G, TIPO USO: INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	3600	R\$ 14,07	R\$50.652,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
CNPJ: 05.849.955/0001-31
UNIDOS PARA O TRABALHO CONTINUAR

77	BR0268214 ATROPINA, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,25 MG/ML	AMPOLA 1,00 ML	1200	R\$ 3,53	R\$ 4.236,00
78	BR0268222 BICARBONATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 8,4%	AMPOLA 10,00 ML	300	R\$ 2,23	R\$669,00
79	BR0269958 BROMOPRIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	3500	R\$ 4,04	R\$14.140,00
80	BR0268228 CEFALOTINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 G	FRASCO-AMPOLA	6000	R\$ 12,80	R\$76.800,00
81	BR0442701 CEFTRIAXONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	7200	R\$ 14,98	R\$ 107.856,00
82	BR0448844 CETOPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	6000	R\$ 7,63	R\$45.780,00
83	BR0448845 CETOPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	6000	R\$ 3,70	R\$22.200,00
84	BR0340167 CIMETIDINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	14000	R\$ 3,23	R\$45.220,00
85	BR0300733 DEXAMETASONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	6000	R\$ 4,37	R\$26.220,00
86	BR0292427 DEXAMETASONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,50 ML	24000	R\$ 5,78	R\$ 138.720,00
87	BR0272198 ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: 10MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	1600	R\$ 4,63	R\$ 7.408,00
88	BR0269761 GENTAMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	4800	R\$ 3,26	R\$15.648,00
89	BR0269759 GENTAMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 80 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	7200	R\$ 3,99	R\$28.728,00
90	BR0268256 GENTAMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	6000	R\$ 3,83	R\$22.980,00
91	BR0268115 HIDRALAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	2400	R\$ 14,57	R\$34.968,00
92	BR0268498 METRONIDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 100,00 ML	3050	R\$ 11,26	R\$34.343,00
93	BR0331555 CEFALEXINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	4200	R\$ 17,42	R\$73.164,00
94	BR0298454 DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO FARMACÊUTICA: XAROPE	FRASCO 100,00 ML	3600	R\$ 3,77	R\$13.572,00
95	BR0267205 DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO 10,00 ML	7000	R\$ 1,68	R\$11.760,00
96	BR0267674 HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO	150000	R\$ 0,16	R\$24.000,00
97	BR0340783 HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 61,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 240,00 ML	6000	R\$ 11,10	R\$66.600,00
98	BR0294643 IBUPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 30,00 ML	4800	R\$ 5,91	R\$28.368,00
99	BR0267777 PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL: 200 MG/ML	FRASCO 120,00 ML	7200	R\$ 3,14	R\$22.608,00
100	BR0267778 PARACETAMOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO COMPRIMIDO: 500 MG	COMPRIMIDO	120000	R\$ 0,48	R\$57.600,00
101	BR0486263 COMPLEXO DE FERRO DEXTRANO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À VITAMINA B12, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML + 10 MCG/ML, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO	FRASCO 100,00 ML	2400	R\$ 15,32	R\$36.768,00
102	BR0268390 SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO: COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G	ENVELOPE	6000	R\$ 3,14	R\$18.840,00
103	BR0294887 SALBUTAMOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL ORAL	FRASCO 28,00 DOSE(S)	600	R\$ 34,02	R\$20.412,00
104	BR0292331 SALBUTAMOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	FRASCO 100,00 ML	1200	R\$ 3,21	R\$ 3.852,00
105	BR0308882 SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 400MG + 80MG	COMPRIMIDO	36000	R\$ 0,63	R\$22.680,00
106	BR0308884 SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40MG + 8MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	6000	R\$ 3,54	R\$21.240,00
107	BR0271685 ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 G, TIPO USO: COMPRIMIDO EFERVESCENTE	COMPRIMIDO	12000	R\$ 0,80	R\$ 9.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
CNPJ: 05.849.955/0001-31
UNIDOS PARA O TRABALHO CONTINUAR

108	BR0271689 ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20,00 ML	3600	R\$ 3,12	R\$11.232,00
109	BR0446263 AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	FRASCO 100,00 ML	4800	R\$ 5,32	R\$25.536,00
110	BR0448843 AMPICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 150,00 ML	1400	R\$ 8,71	R\$12.194,00
111	BR0308726 BENZOATO DE BENZILA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25%, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO TÓPICA	FRASCO 100,00 ML	1200	R\$ 9,93	R\$11.916,00
112	BR0272434 ANLIDIPINO BESILATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	36000	R\$ 0,24	R\$ 8.640,00
113	BR0268896 ANLIDIPINO BESILATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	24000	R\$ 0,32	R\$ 7.680,00
114	BR0271000 DICLOFENACO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO	COMPRIMIDO	36000	R\$ 0,28	R\$10.080,00
115	BR0352319 DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO: SAL RESINATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 15 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 20,00 ML	1200	R\$ 5,12	R\$ 6.144,00
116	BR0270992 DICLOFENACO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, APRESENTAÇÃO: SAL POTÁSSICO	COMPRIMIDO	36000	R\$ 0,23	R\$ 8.280,00
117	BR0270785 FENOTEROL BROMIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,1MG / DOSE, APRESENTAÇÃO: AEROSOL, FRASCO DOSIFICADOR + AEROCÂMARA	FRASCO 20,00 ML	1200	R\$ 26,64	R\$31.968,00
118	BR0270495 COLAGENASE, USO: POMADA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,6UI + 1%	BISNAGA 50,00 G	600	R\$ 22,44	R\$13.464,00
119	BR0267651 ENALAPRIL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	60000	R\$ 0,20	R\$12.000,00
120	BR0267652 ENALAPRIL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDO	120000	R\$ 0,22	R\$26.400,00
121	BR0273400 ISOSSORBIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO	COMPRIMIDO	1200	R\$ 0,63	R\$756,00
122	BR0273167 NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA	BISNAGA 10,00 G	36000	R\$ 3,64	R\$ 131.040,00
123	BR0448640 NIFEDIPINO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	24000	R\$ 0,53	R\$12.720,00
124	BR0273711 NIMESULIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 15,00 ML	3600	R\$ 4,38	R\$15.768,00
125	BR0396947 SULFATO FERROSO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML DE FERRO ELEMENTAR, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	FRASCO 100,00 ML	3600	R\$ 4,90	R\$17.640,00
126	BR0267393 TETRACICLINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	CÁPSULA	600	R\$ 0,89	R\$534,00
127	BR0268255 EPINEFRINA, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML	AMPOLA 1,00 ML	1500	R\$ 4,08	R\$ 6.120,00
128	BR0270616 BENZILPENICILINA, USO: INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5.000.000UI, APRESENTAÇÃO: POTÁSSICA	FRASCO-AMPOLA	1200	R\$ 17,56	R\$21.072,00
129	BR0267282 ESCOPOLAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	7200	R\$ 2,36	R\$16.992,00
130	BR0270621 ESCOPOLAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA	AMPOLA 5,00 ML	12000	R\$ 3,62	R\$43.440,00
131	BR0267283 ESCOPOLAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	36000	R\$ 1,75	R\$63.000,00
132	BR0292418 CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	720	R\$ 9,16	R\$ 6.595,20
133	BR0267161 CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	2400	R\$ 2,02	R\$ 4.848,00
134	BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	2400	R\$ 0,86	R\$ 2.064,00
135	BR0271710 AMIODARONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	AMPOLA 3,00 ML	120	R\$ 6,57	R\$788,40
136	BR0271710 AMIODARONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	FRASCO 50,00 ML	120	R\$ 4,02	R\$482,40
137	BR0269572 BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, PUREZA: 0,5%, APLICAÇÃO: ISOBÁRICA, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4,00 ML	2400	R\$ 15,88	R\$38.112,00
138	BR0268960 DOPAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	600	R\$ 10,36	R\$ 6.216,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
CNPJ: 05.849.955/0001-31
UNIDOS PARA O TRABALHO CONTINUAR

139	BR0271950 FENTANILA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,05 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, APRESENTAÇÃO: SAL CITRATO	AMPOLA 2,00 ML	1200	R\$ 7,67	R\$ 9.204,00
140	BR0268513 OXACILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	3600	R\$ 7,86	R\$28.296,00
141	BR0270612 BENZILPENICILINA, USO: INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1.200.000UI, APRESENTAÇÃO: BENZATINA	FRASCO-AMPOLA	3600	R\$ 19,36	R\$69.696,00
142	BR0270613 BENZILPENICILINA, USO: INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 600.000UI, APRESENTAÇÃO: BENZATINA	FRASCO-AMPOLA	1200	R\$ 19,12	R\$22.944,00
143	BR0600706 PROMETAZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	4800	R\$ 6,66	R\$31.968,00
144	BR0268076 SULFATO DE MAGNÉSIO, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10%	AMPOLA 10,00 ML	300	R\$ 2,75	R\$825,00
145	BR0268075 SULFATO DE MAGNÉSIO, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50%	AMPOLA 10 ML	500	R\$ 14,34	R\$ 7.170,00
146	BR0292382 TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	2400	R\$ 4,09	R\$ 9.816,00
147	BR0267618 CARBAMAZEPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG	COMPRIMIDO	72000	R\$ 0,66	R\$47.520,00
148	BR0272454 CARBAMAZEPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	1200	R\$ 6,41	R\$ 7.692,00
149	BR0270130 LEVODOPA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250MG + 25MG, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À CARBIDOPA	COMPRIMIDO	3600	R\$ 2,39	R\$ 8.604,00
150	BR0271102 CARBONATO DE LÍCIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 450 MG	COMPRIMIDO	6000	R\$ 2,81	R\$16.860,00
151	BR0267621 CARBONATO DE LÍCIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG	COMPRIMIDO	24000	R\$ 0,83	R\$19.920,00
152	BR0270118 CLONAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG	COMPRIMIDO	6000	R\$ 0,21	R\$ 1.260,00
153	BR0270119 CLONAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG	COMPRIMIDO	12000	R\$ 0,34	R\$ 4.080,00
154	BR0270120 CLONAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS	FRASCO 20,00 ML	2400	R\$ 6,10	R\$14.640,00
155	BR0267512 AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO	48000	R\$ 0,20	R\$ 9.600,00
156	BR0270140 BIPERIDENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG	COMPRIMIDO	24000	R\$ 0,91	R\$21.840,00
157	BR0267638 CLORPROMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	12000	R\$ 0,84	R\$10.080,00
158	BR0267635 CLORPROMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO	12000	R\$ 0,70	R\$ 8.400,00
159	BR0268069 CLORPROMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	600	R\$ 6,35	R\$ 3.810,00
160	BR0273940 PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDO	600	R\$ 0,66	R\$396,00
161	BR0272329 PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	600	R\$ 9,83	R\$ 5.898,00
162	BR0309436 TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, LIBERAÇÃO LENTA	CÁPSULA	6000	R\$ 0,42	R\$ 2.520,00
163	BR0267292 IMIPRAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG, PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO	COMPRIMIDO	2400	R\$ 1,11	R\$ 2.664,00
164	BR0292194 HALOPERIDOL, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, APRESENTAÇÃO: SAL DECANOATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML	AMPOLA 1,00 ML	600	R\$ 17,02	R\$10.212,00
165	BR0267197 DIAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	1200	R\$ 0,19	R\$228,00
166	BR0267195 DIAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	600	R\$ 0,17	R\$102,00
167	BR0395147 DIAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	1800	R\$ 1,54	R\$ 2.772,00
168	BR0267657 FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	12000	R\$ 0,63	R\$ 7.560,00
169	BR0267107 FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	600	R\$ 6,90	R\$ 4.140,00
170	BR0267660 FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	72000	R\$ 0,60	R\$43.200,00
171	BR0300725 FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	1800	R\$ 8,39	R\$15.102,00
172	BR0300723 FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 20,00 ML	1200	R\$ 14,08	R\$16.896,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
CNPJ: 05.849.955/0001-31
UNIDOS PARA O TRABALHO CONTINUAR

173	BR0273009 FLUOXETINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDO	2400	R\$ 0,31	R\$744,00
174	BR0267670 HALOPERIDOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG	COMPRIMIDO	7200	R\$ 0,59	R\$ 4.248,00
175	BR0267669 HALOPERIDOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	12000	R\$ 0,73	R\$ 8.760,00
176	BR0292195 HALOPERIDOL, TIPO USO: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML	FRASCO 30,00 ML	900	R\$ 8,24	R\$ 7.416,00
177	BR0268129 LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	8000	R\$ 1,79	R\$14.320,00
178	BR0268128 LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO	8000	R\$ 1,47	R\$11.760,00
179	BR0268481 MIDAZOLAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL	AMPOLA 3,00 ML	600	R\$ 7,48	R\$ 4.488,00
180	BR0358755 MISOPROSTOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MCG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO VAGINAL	COMPRIMIDO	1200	R\$ 54,76	R\$65.712,00
181	BR0304871 MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	1200	R\$ 8,30	R\$ 9.960,00
182	BR0271391 MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 30MG	COMPRIMIDO	6000	R\$ 4,19	R\$25.140,00
183	BR0291771 ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDO	7200	R\$ 0,78	R\$ 5.616,00
184	BR0272831 QUETIAPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO	6000	R\$ 0,49	R\$ 2.940,00
185	BR0272839 RISPERIDONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG	COMPRIMIDO	12000	R\$ 0,54	R\$ 6.480,00
186	BR0284106 RISPERIDONA, USO: SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML	FRASCO 30,00 ML	600	R\$ 23,13	R\$13.878,00
187	BR0284105 RISPERIDONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3 MG	COMPRIMIDO	6000	R\$ 0,49	R\$ 2.940,00
188	BR0268149 RISPERIDONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG	COMPRIMIDO	24000	R\$ 0,37	R\$ 8.880,00
189	BR0268119 HIDROXICLOROQUINA SULFATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 400 MG	COMPRIMIDO	6000	R\$ 3,00	R\$18.000,00
190	BR0386041 HIDROXICLOROQUINA SULFATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG	COMPRIMIDO	2000	R\$ 0,80	R\$ 1.600,00
191	BR0408081 CLOPIDOGREL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG	COMPRIMIDO	1000	R\$ 13,93	R\$13.930,00
192	BR0273256 OXCARBAZEPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 600 MG	COMPRIMIDO	2000	R\$ 3,22	R\$ 6.440,00
193	BR0268506 ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4 MG	COMPRIMIDO	100	R\$ 2,30	R\$230,00
194	BR0284102 CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3,5 MG + 1 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM DEXAMETASONA	FRASCO 2,50 ML	80	R\$ 12,73	R\$ 1.018,40
195	BR0274393 IPRATRÓPIO BROMETO, USO: AEROSOL + FRASCO DOSIFICADOR, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,02MG/DOSE, COMPOSIÇÃO: + SALBUTAMOL 0,12MG/DOSE	FRASCO 10,00 ML	120	R\$ 24,34	R\$ 2.920,80
196	BR0388712 PREGABALINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG	CÁPSULA	6000	R\$ 1,96	R\$11.760,00
197	BR0327566 ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	6000	R\$ 18,66	R\$ 111.960,00
198	BR0267503 ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	60000	R\$ 0,33	R\$19.800,00
199	BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 20,00 ML	1000	R\$ 1,14	R\$ 1.140,00
200	BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA 1000,00 ML	1000	R\$ 12,63	R\$12.630,00
201	BR0267653 ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	CÁPSULA	3600	R\$ 0,46	R\$ 1.656,00
202	BR0267676 IBUPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 600 MG	CÁPSULA	24000	R\$ 1,33	R\$31.920,00
203	BR0268331 IPRATRÓPIO BROMETO, USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,25 MG/ML	FRASCO 10,00 ML	240	R\$ 1,76	R\$422,40
204	BR0267312 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	CÁPSULA	6000	R\$ 0,55	R\$ 3.300,00
205	BR0288636 METRONIDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMIDO	6000	R\$ 3,69	R\$22.140,00
206	BR0395836 BENZOILMETRONIDAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À NISTATINA E CLORETO DE BENZALCÔNIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 62,5 MG + 25.000 UI + 1,25 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME VAGINAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR (S)	BISNAGA 40,00 G	1800	R\$ 29,34	R\$52.812,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
CNPJ: 05.849.955/0001-31
UNIDOS PARA O TRABALHO CONTINUAR

207	BR0405173 ADESIVO TERMOPLÁSTICO, COR: INCOLOR, MATERIAL: RESINA TAQUIFICANTE, ÓLEO MINERAL, ADITIVOS, ASPECTO FÍSICO: GELATINOSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE	UN	1200	R\$ 65,72	R\$78.864,00
208	BR0274393 IPRATRÓPIO BROMETO, USO: AEROSSOL + FRASCO DOSIFICADOR, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,02MG/DOSE, COMPOSICAO: + SALBUTAMOL 0,12MG/DOSE	FRASCO 200,00 DOSES	150	R\$ 16,92	R\$ 2.538,00
209	BR0292345 SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 25MG/ML DE FERRO II, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	FRASCO 30,00 ML	1200	R\$ 3,36	R\$ 4.032,00
210	BR0271687 ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, TIPO USO: INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML	1800	R\$ 3,05	R\$ 5.490,00
211	BR0267627 CIMETIDINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG	AMPOLA 2,00 ML	6000	R\$ 0,68	R\$ 4.080,00
212	BR0272166 CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	1000	R\$ 0,50	R\$500,00
213	BR0270999 DICLOFENACO, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25MG/ML, APRESENTACAO: SAL POTÁSSICO	AMPOLA 3,00 ML	24000	R\$ 2,44	R\$58.560,00
214	BR0269591 DIMETICONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 125 MG	CÁPSULA	2000	R\$ 0,51	R\$ 1.020,00
215	BR0601415 DIPIRONA SÓDICA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO ÁCIDO ASCÓRBICO E CLORFENIRAMINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG + 50 MG + 1 MG	COMPRIMIDO	12000	R\$ 16,44	R\$ 197.280,00
216	BR0267203 DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	AMPOLA 2,00 ML	12000	R\$ 3,92	R\$47.040,00
217	BR0267310 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	6000	R\$ 1,92	R\$11.520,00
218	BR0269954 BROMOPRIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	CÁPSULA	1000	R\$ 0,50	R\$500,00
219	BR0340102 CETOPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, ADICIONAL: RETARD	COMPRIMIDO	6000	R\$ 1,38	R\$ 8.280,00
220	BR0450891 CEFTRIAXONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + LIDOCAÍNA	FRASCO- AMPOLA	500	R\$ 10,94	R\$ 5.470,00
221	BR0269842 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1%, INJETÁVEL	FRASCO- AMPOLA	200	R\$ 16,43	R\$ 3.286,00
222	BR0269846 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTACAO: GELÉIA	SERINGA	1000	R\$ 20,35	R\$20.350,00
223	BR0268264 METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	4000	R\$ 5,02	R\$20.080,00
224	BR0288297 MEROPENEM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, INJETÁVEL, DILUENTE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SISTEMA FECHADO	FRASCO- AMPOLA	600	R\$ 17,28	R\$10.368,00
225	BR0288298 MEROPENEM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 G, INJETÁVEL, DILUENTE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SISTEMA FECHADO	FRASCO- AMPOLA	600	R\$ 23,81	R\$14.286,00
226	BR0288298 MEROPENEM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 G, DILUENTE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SISTEMA FECHADO	BOLSA 100,00 ML	1200	R\$ 21,09	R\$25.308,00
227	BR0299675 MANITOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO	BOLSA 250,00 ML	600	R\$ 21,25	R\$12.750,00
228	BR0309442 TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG	COMPRIMIDO	2000	R\$ 4,70	R\$ 9.400,00
229	BR0292382 TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	3500	R\$ 6,06	R\$21.210,00
230	BR0292399 FITOMENADIONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	3600	R\$ 3,46	R\$12.456,00
231	BR0267504 ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250 MG	COMPRIMIDO	12000	R\$ 0,96	R\$11.520,00
232	BR0267505 ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMIDO	12000	R\$ 2,50	R\$30.000,00
233	BR0340207 CLORPROMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 20,00 ML	600	R\$ 13,43	R\$ 8.058,00
234	BR0292196 HALOPERIDOL, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML	AMPOLA 1,00 ML	600	R\$ 15,16	R\$ 9.096,00
235	BR0292195 HALOPERIDOL, TIPO USO: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML	FRASCO 20,00 ML	600	R\$ 9,36	R\$ 5.616,00
236	BR0267194 DIAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	1000	R\$ 1,74	R\$ 1.740,00
237	BR0273626 FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG	COMPRIMIDO	1000	R\$ 0,45	R\$450,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
CNPJ: 05.849.955/0001-31
UNIDOS PARA O TRABALHO CONTINUAR

238	BR0273009 FLUOXETINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	CÁPSULA	2000	R\$ 1,41	R\$ 2.820,00
239	BR0291770 ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	1200	R\$ 6,85	R\$ 8.220,00
240	BR0272832 QUETIAPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	1000	R\$ 0,64	R\$640,00
241	BR0272839 RISPERIDONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG	FRASCO 30,00 ML	1000	R\$ 15,24	R\$15.240,00
242	BR0271533 ABAIXADOR LÍNGUA, LARGURA: 1,50 CM, MATERIAL: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 14 CM	PACOTE 100,00 UN	600	R\$ 13,17	R\$ 7.902,00
243	BR0389250 AGULHA ANESTÉSICA, DIMENSÃO: 26 G X 3 1/2", MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO: P/ RAQUIDIANA, COMPONENTE: C/ MANDRIL, TIPO PONTA: PONTA QUINCKE, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CONECTOR UNIVERSAL: CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE	UN	600	R\$ 5,93	R\$ 3.558,00
244	BR0389230 AGULHA ANESTÉSICA, DIMENSÃO: 25 G X 3 1/2", MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO: P/ RAQUIDIANA, COMPONENTE: C/ MANDRIL, PONTA DE LÁPIS, ISENTO DE CORTE, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE	UN	1200	R\$ 9,18	R\$11.016,00
245	ÁLCOOL ETÍLICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO APROXIMADA DE 92,8 INPM	EMB 01 L	720	R\$ 14,77	R\$10.634,40
246	BR0429225 ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 70%, GEL	EMBALAGEM 170,00 G	720	R\$ 15,06	R\$10.843,20
247	BR0429225 ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 70%, GEL	EMB 500 ML	576	R\$ 19,32	R\$11.128,32
248	BR0279726 ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO	ROLO 500,00 G	500	R\$ 42,02	R\$21.010,00
249	BR0279734 ALGODÃO, TIPO: ORTOPÉDICO, TAMANHO: 20CM X 100CM, MATERIAL: EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, APRESENTAÇÃO: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL	UN	180	R\$ 24,14	R\$ 4.345,20
250	BR0448246 ALGODÃO, TIPO: ORTOPÉDICO, TAMANHO: 10 CM, MATERIAL: EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO	PACOTE 100,00 UN	180	R\$ 15,10	R\$ 2.718,00
251	BR0448246 ALGODÃO, TIPO: ORTOPÉDICO, TAMANHO: 10 CM, MATERIAL: EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO	UN	180	R\$ 0,66	R\$118,80
252	BR0448248 ALGODÃO, TIPO: ORTOPÉDICO, TAMANHO: 20 CM, MATERIAL: EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO	ROLO 1,00 M	6000	R\$ 0,93	R\$ 5.580,00
253	BR0448249 ALGODÃO, TIPO: ORTOPÉDICO, TAMANHO: 15 CM, MATERIAL: EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO	PACOTE 100,00 UN	180	R\$ 10,53	R\$ 1.895,40
254	BR0448249 ALGODÃO, TIPO: ORTOPÉDICO, TAMANHO: 15 CM, MATERIAL: EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO	ROLO 1,80 M	180	R\$ 1,56	R\$280,80
255	BR0444354 ATADURA, TIPO 1: CREPOM, DIMENSÕES: 10 CM, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, GRAMATURA 1: CERCA DE 9 FIOS/ CM2	ROLO	960	R\$ 1,89	R\$ 1.814,40
256	BR0444354 ATADURA, TIPO 1: CREPOM, DIMENSÕES: 10 CM, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, GRAMATURA 1: CERCA DE 9 FIOS/ CM2	ROLO 4,50 M	400	R\$ 1,66	R\$664,00
257	BR0444355 ATADURA, TIPO 1: CREPOM, DIMENSÕES: 10 CM, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/ CM2	ROLO	400	R\$ 1,92	R\$768,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
CNPJ: 05.849.955/0001-31
UNIDOS PARA O TRABALHO CONTINUAR

258	BR0444365 ATADURA, TIPO 1: CREPOM, DIMENSÕES: 15 CM, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/ CM2	ROLO 1,25 M	600	R\$ 1,70	R\$ 1.020,00
259	BR0444365 ATADURA, TIPO 1: CREPOM, DIMENSÕES: 15 CM, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/ CM2	ROLO	400	R\$ 1,82	R\$728,00
260	BR0444366 ATADURA, TIPO 1: CREPOM, DIMENSÕES: 15 CM, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, GRAMATURA 1: CERCA DE 18 FIOS/ CM2	ROLO 4,50 M	400	R\$ 1,42	R\$568,00
261	BR0444371 ATADURA, TIPO 1: CREPOM, DIMENSÕES: 20 CM, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/ CM2	ROLO	480	R\$ 1,85	R\$888,00
262	BR0444372 ATADURA, TIPO 1: CREPOM, DIMENSÕES: 20 CM, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, GRAMATURA 1: CERCA DE 18 FIOS/ CM2	ROLO	400	R\$ 2,06	R\$824,00
263	BR0444375 ATADURA, TIPO 1: CREPOM, DIMENSÕES: 30 CM, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/ CM2	ROLO	120	R\$ 1,69	R\$202,80
264	BR0444376 ATADURA, TIPO 1: CREPOM, DIMENSÕES: 30 CM, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, GRAMATURA 1: CERCA DE 18 FIOS/ CM2	ROLO	400	R\$ 1,77	R\$708,00
265	BR0444609 ATADURA, TIPO 1: GESSADA, DIMENSÕES: 10 CM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SECAGEM ULTRA RÁPIDA	ROLO	400	R\$ 4,53	R\$ 1.812,00
266	BR0444610 ATADURA, TIPO 1: GESSADA, DIMENSÕES: 10 CM, MATERIAL 1: 100% POLIÉSTER	ROLO	720	R\$ 3,47	R\$ 2.498,40
267	BR0444613 ATADURA, TIPO 1: GESSADA, DIMENSÕES: 15 CM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SECAGEM ULTRA RÁPIDA	ROLO	720	R\$ 6,27	R\$ 4.514,40
268	BR0444614 ATADURA, TIPO 1: GESSADA, DIMENSÕES: 20 CM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SECAGEM ULTRA RÁPIDA	ROLO	720	R\$ 11,26	R\$ 8.107,20
269	BR0444615 ATADURA, TIPO 1: GESSADA, DIMENSÕES: 20 CM, MATERIAL 1: 100% POLIÉSTER	ROLO	400	R\$ 11,48	R\$ 4.592,00
270	BR0444615 ATADURA, TIPO 1: GESSADA, DIMENSÕES: 20 CM, MATERIAL 1: 100% POLIÉSTER	ROLO 3,00 M	400	R\$ 10,98	R\$ 4.392,00
271	BR0335478 AVENTAL, COR: BRANCA, TIPO: IMPERMEÁVEL, MODELO: LONGO, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL/MANGA LONGA/PUNHOS ELÁSTICOS/ABERTURA, PACOTE 10,00 UN	PACOTE 10,00 UN	360	R\$ 32,31	R\$11.631,60
272	BR0348931 AVENTAL, MODELO: UNISSEX, TAMANHO: ÚNICO, MATERIAL: PLÁSTICO POLIETILENO, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO E SEGURANÇA, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANGAS LONGAS, ESTÉRIL, COM CINTO, DESCARTÁVEL, PACOTE 10,00 UN	PACOTE 10,00 UN	400	R\$ 69,23	R\$27.692,00
273	BR0397442 AVENTAL, COR: BRANCA, MODELO: UNISSEX, TAMANHO: ÚNICO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANGA CURTA, DESCARTÁVEL, PACOTE 10,00 UN	PACOTE 10,00 UN	360	R\$ 41,63	R\$14.986,80
274	BR0389242 COLETOR LIXO, COR: AZUL, DIMENSÃO: 24 X 50 CM, MATERIAL: POLIPROPILENO, APLICAÇÃO: COLETA SELETIVA, IMPRESSÃO: PILHAS E BATERIAS, CAPACIDADE: 25 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA ENCAIXADA, UN	UN	500	R\$ 1.334,67	R\$ 667.335,00
275	BR0363482 COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, CAPACIDADE TOTAL: 13 L, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE	UN	500	R\$ 15,95	R\$ 7.975,00
276	BR0363485 COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, CAPACIDADE TOTAL: 20 L, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE	UN	720	R\$ 25,60	R\$18.432,00
277	BR0363484 COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, CAPACIDADE TOTAL: 7 L, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE	UN	600	R\$ 16,54	R\$ 9.924,00
278	BR0363484 COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, CAPACIDADE TOTAL: 7 L, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE	UN	500	R\$ 16,54	R\$ 8.270,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
CNPJ: 05.849.955/0001-31
UNIDOS PARA O TRABALHO CONTINUAR

279	BR0277440 COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO, PVC ESPECIAL ATÓXICO, ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES, 1.000 A 2.000 ML, CÂMARA	UN	50	R\$ 16,76	R\$838,00
280	BR0296144 COLETOR DE URINA, SISTEMA ABERTO, EM PVC TRANSPARENTE, GRADUAÇÃO DE 100 A 2000 ML, TUBO PVC MALEÁVEL 1,20M APROXIMADOS	UN	50	R\$ 8,23	R\$411,50
281	BR0302457 COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PVC ESPECIAL ATÓXICO, ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES, 1.000 A 2.000 ML, ANTI-	UN	50	R\$ 4,87	R\$243,50
282	BR0341856 COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PVC ESPECIAL ATÓXICO, 500 ML, CONECTOR DE DRENAGEM, DE PERNA, FIXAÇÃO	UN	50	R\$ 22,34	R\$ 1.117,00
283	BR0358071 COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO, PVC (TRANSPARENTE 1 FACE), GRADUADO DE 100 EM 100ML, 2.000 ML, TUBO PVC MALEÁVEL 1,20M	UN	50	R\$ 7,12	R\$356,00
284	BR0419371 COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO, PINÇA: CLAMP CORTA FLUXO, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, MATERIAL: PVC, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, CAPACIDADE: CERCA DE 2000 ML, COMPONENTES: ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, OUTROS COMPONENTES: MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE	UN	50	R\$ 8,99	R\$449,50
285	BR0600022 COMPRESSA GAZE, MODELO: HEMOSTÁTICA, DOBRA EM Z, MATERIAL: 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: P/ ATENDIMENTO PRÉ	UN	2000	R\$ 4,37	R\$ 8.740,00
286	BR0269587 COMPRESSA GAZE, TIPO: 13 FIOS/CM2, 5 DOBRAS, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, LARGURA: 7,50 CM, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 7,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ FIO RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	PACOTE 20,00 UN	15000	R\$ 5,00	R\$75.000,00
287	BR0269587 COMPRESSA GAZE, TIPO: 13 FIOS/CM2, DOBRAS: 5 DOBRAS, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS: 8 CAMADAS, LARGURA: 7,50 CM, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 7,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ FIO RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	PACOTE 30,00 UN	15000	R\$ 7,75	R\$ 116.250,00
288	BR0269587 COMPRESSA GAZE, TIPO: 13 FIOS/CM2, DOBRAS: 5 DOBRAS, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS: 8 CAMADAS, LARGURA: 7,50 CM, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 7,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ FIO RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	PACOTE 5,00 UN	15000	R\$ 1,16	R\$17.400,00
289	BR0269971 COMPRESSA GAZE, TIPO: 13 FIOS/CM2, 5 DOBRAS, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, LARGURA: 7,50 CM, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 7,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL	PACOTE 10,00 UN	500	R\$ 2,19	R\$ 1.095,00
290	BR0269971 COMPRESSA GAZE, TIPO: 13 FIOS/CM2, 5 DOBRAS, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, LARGURA: 7,50 CM, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 7,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL	PACOTE 500,00 UN	1800	R\$ 37,42	R\$67.356,00
291	BR0269975 COMPRESSA GAZE, TIPO: 11 FIOS/CM2, 5 DOBRAS, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, LARGURA: 10 CM, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL	PACOTE 500,00 UN	600	R\$ 27,11	R\$16.266,00
292	BR0443022 COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO: CIRÚRGICA, MATERIAL: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: CERCA DE 45 X 50 CM, ACESSÓRIOS: C/ CORDÃO IDENTIFICADOR, ESTERILIDADE: USO ÚNICO	PACOTE 50,00 UN	120	R\$ 75,74	R\$ 9.088,80
293	BR0279569 DRENO CIRÚRGICO, MODELO: DE PENROSE, MATERIAL: LÁTEX ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM GAZE, Nº 1	UN	240	R\$ 2,61	R\$626,40
294	BR0438519 DRENO CIRÚRGICO, MODELO: DE PENROSE, MATERIAL: BORRACHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DIMENSÕES: CERCA DE 6 MM X 30 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	240	R\$ 2,86	R\$686,40
295	BR0609804 EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, TIPO: GRAVITACIONAL, 1 VIA, MATERIAL: PVC, C/ COR, ADICIONAL: C/ CLAMP, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, CONECTOR DIETA: PONTA PERFURANTE, TIPO EMBALAGEM: INDIVIDUAL, CONECTOR PACIENTE: ESCALONADO, CÂMARA GOTEJAMENTO:	UN	6000	R\$ 1,52	R\$ 9.120,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
CNPJ: 05.849.955/0001-31
UNIDOS PARA O TRABALHO CONTINUAR

	MACROGOTAS, FLEXÍVEL, COMPRIMENTO TOTAL DO TUBO: ATÉ 180 CM, REGULADOR DE FLUXO MANUAL: PINÇA ROLETE				
296	BR0407350 FITA ADESIVA, COR: BRANCA, TIPO: ESPARADRAPO INDUSTRIAL, LARGURA: 10 CM, MATERIAL: TECIDO, COMPRIMENTO: 50 M, ROLO 25,00 M	ROLO 25,00 M	600	R\$ 11,37	R\$ 6.822,00
297	BR0487010 FIO DE SUTURA AGULHADO, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 2-0, MATERIAL FIO: CATGUT CROMADO, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM	UN	400	R\$ 4,52	R\$ 1.808,00
298	BR0487016 FIO DE SUTURA AGULHADO, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, LAÇADO, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, APRESENTACAO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO FIO: 0 / 1-0, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, MATERIAL FIO: CATGUT CROMADO, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 150 CM, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 40 MM	UN	400	R\$ 4,72	R\$ 1.888,00
299	BR0487015 FIO DE SUTURA AGULHADO, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO, APRESENTACAO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO FIO: 2-0, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, MATERIAL FIO: CATGUT CROMADO, MODELO AGULHA: CORTANTE, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM	UN	400	R\$ 4,99	R\$ 1.996,00
300	BR0487018 FIO DE SUTURA AGULHADO, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, APRESENTACAO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO FIO: 0 / 1-0, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, MATERIAL FIO: CATGUT CROMADO, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM	UN	400	R\$ 5,52	R\$ 2.208,00
301	BR0487019 FIO DE SUTURA AGULHADO, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, APRESENTACAO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO FIO: 0 / 1-0, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, MATERIAL FIO: CATGUT CROMADO, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 35 MM	UN	400	R\$ 4,62	R\$ 1.848,00
302	BR0281084 FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO: 2-0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, UN	UN	400	R\$ 4,83	R\$ 1.932,00
303	BR0281090 FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO: 3-0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, COMPRIMENTO AGULHA: 2,5 CM, UN	UN	400	R\$ 4,80	R\$ 1.920,00
304	BR0486951 FIO DE SUTURA AGULHADO, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, APRESENTACAO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO FIO: 3-0, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, MATERIAL FIO: CATGUT SIMPLES, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 20 MM	UN	400	R\$ 4,64	R\$ 1.856,00
305	BR0486952 FIO DE SUTURA AGULHADO, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, APRESENTACAO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO FIO: 3-0, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, MATERIAL FIO: CATGUT SIMPLES, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 22 MM	UN	400	R\$ 4,58	R\$ 1.832,00
306	BR0281055 FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO: 0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, COMPRIMENTO AGULHA: 3,5 CM, UN	UN	400	R\$ 5,15	R\$ 2.060,00
307	BR0486974 FIO DE SUTURA AGULHADO, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, APRESENTACAO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO FIO: 0 / 1-0, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, MATERIAL FIO: CATGUT SIMPLES, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 26 MM	UN	400	R\$ 4,81	R\$ 1.924,00
308	BR0486975 FIO DE SUTURA AGULHADO, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, APRESENTACAO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO FIO: 0 / 1-0, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, MATERIAL FIO: CATGUT SIMPLES, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM	UN	300	R\$ 5,09	R\$ 1.527,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
CNPJ: 05.849.955/0001-31
UNIDOS PARA O TRABALHO CONTINUAR

309	BR0281060 FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO: 0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, UN	UN	140	R\$ 5,09	R\$712,60
310	BR0281064 FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO: 0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, COMPRIMENTO AGULHA: 5 CM, UN	UN	120	R\$ 5,09	R\$610,80
311	BR0487382 FIO DE SUTURA AGULHADO, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO, APRESENTACAO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO FIO: 4-0, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA INCOLOR, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 20 MM	UN	200	R\$ 2,23	R\$446,00
312	BR0487384 FIO DE SUTURA AGULHADO, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO, APRESENTACAO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO FIO: 3-0, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA INCOLOR, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 20 MM	UN	240	R\$ 2,23	R\$535,20
313	BR0487452 FIO DE SUTURA AGULHADO, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO, APRESENTACAO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO FIO: 2-0, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM	UN	300	R\$ 3,48	R\$ 1.044,00
314	BR0487451 FIO DE SUTURA AGULHADO, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO, APRESENTACAO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO FIO: 2-0, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 24 MM	UN	300	R\$ 3,14	R\$942,00
315	BR0487448 FIO DE SUTURA AGULHADO, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO, APRESENTACAO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO FIO: 3-0, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 20 MM	UN	300	R\$ 2,51	R\$753,00
316	BR0487446 FIO DE SUTURA AGULHADO, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO, APRESENTACAO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO FIO: 3-0, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 35 MM	UN	300	R\$ 2,51	R\$753,00
317	BR0487445 FIO DE SUTURA AGULHADO, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO, APRESENTACAO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO FIO: 3-0, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM	UN	300	R\$ 2,51	R\$753,00
318	BR0487456 FIO DE SUTURA AGULHADO, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, LAÇADO, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, APRESENTACAO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO FIO: 0 / 1-0, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 120 CM, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 40 MM	UN	240	R\$ 3,17	R\$760,80
319	BR0487455 FIO DE SUTURA AGULHADO, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO, APRESENTACAO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO FIO: 2-0, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA,	UN	300	R\$ 3,48	R\$ 1.044,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
CNPJ: 05.849.955/0001-31
UNIDOS PARA O TRABALHO CONTINUAR

	COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM				
320	BR0487463 FIO DE SUTURA AGULHADO, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO FIO: 0 / 1-0, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 40 MM	UN	240	R\$ 3,17	R\$760,80
321	BR0487573 FIO DE SUTURA AGULHADO, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO FIO: 0 / 1-0, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, MATERIAL FIO: SEDA PRETO, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM	UN	300	R\$ 2,93	R\$879,00
322	BR0487572 FIO DE SUTURA AGULHADO, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO FIO: 0 / 1-0, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, MATERIAL FIO: SEDA PRETO, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM	UN	300	R\$ 2,93	R\$879,00
323	BR0487569 FIO DE SUTURA AGULHADO, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO FIO: 2-0, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, MATERIAL FIO: SEDA PRETO, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 26 MM	UN	160	R\$ 2,57	R\$411,20
324	BR0487566 FIO DE SUTURA AGULHADO, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 2-0, MATERIAL FIO: SEDA PRETO, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 20 CM	UN	160	R\$ 3,58	R\$572,80
325	BR0443871 FORMALDEÍDO (FORMOL), DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: À 10%, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EM SOLUÇÃO AQUOSA TAMPONADA	LITRO	144	R\$ 27,60	R\$ 3.974,40
326	BR0438929 GEL, A BASE DE ÁGUA, PH NEUTRO	GALÃO 5,00 KG	100	R\$ 35,34	R\$ 3.534,00
327	BR0405739 CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, 1 ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE	UN	3000	R\$ 4,04	R\$12.120,00
328	BR0405738 CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, 1 ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE	UN	3000	R\$ 3,70	R\$11.100,00
329	BR0406274 CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, 1 ESPÉCULO VAGINAL GRANDE, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON	UN	3000	R\$ 4,28	R\$12.840,00
330	BR0406273 CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, 1 ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON	UN	4000	R\$ 4,33	R\$17.320,00
331	BR0406272 CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, 1 ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON	UN	4000	R\$ 3,87	R\$15.480,00
332	BR0405740 CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, 1 ESPÉCULO VAGINAL GRANDE, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE	UN	4000	R\$ 4,34	R\$17.360,00
333	BR0268855 LENÇOL DESCARTÁVEL, BRANCO, 0,50 M, PAPEL, MACA, 50 M, ROLO	UN	1000	R\$ 11,87	R\$11.870,00
334	BR0337579 TALCO INDUSTRIAL, COR: BRANCA, USO: LUBRIFICAR LUVAS DE BORRACHA, TIPO: NEUTRO, APRESENTAÇÃO: PÓ	KG	200	R\$ 10,28	R\$ 2.056,00
335	BR0482285 MACACÃO, TAMANHO: G, MATERIAL: MATERIAL NYLON EMBORRACHADO, TIPO USO: SANEAMENTO, COMPONENTES: CAPUZ, LUVAS E BOTAS ACOPLADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOLDA ELETRÔNICA, IMPERMEÁVEL, UN	UN	500	R\$273,88	R\$ 136.940,00
336	BR0354355 LUVA BORRACHA, AQL: 1.5, TIPO: NÃO ESTÉRIL, TAMANHO: MÉDIO, MATERIAL: LÁTEX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AMBIDESTRO, SEM PÓ, CAIXA 100,00 UN	CAIXA 100,00 UN	1500	R\$ 30,07	R\$45.105,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
CNPJ: 05.849.955/0001-31
UNIDOS PARA O TRABALHO CONTINUAR

337	BR0269837 LUVA CIRÚRGICA, FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: 8, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM	CAIXA 100,00 UN	100	R\$112,15	R\$11.215,00
338	BR0269838 LUVA CIRÚRGICA, FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: 7,50, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM	CAIXA 100,00 UN	150	R\$112,59	R\$16.888,50
339	BR0269839 LUVA CIRÚRGICA, FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: 7, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM	CAIXA 100,00 UN	200	R\$113,50	R\$22.700,00
340	BR0397905 MÁSCARA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: N95/PFF2, MÍNIMO FILTRAÇÃO 95% PARTÍCULAS ATÉ 0,3, PACOTE 100,00 UN	PACOTE 100,00 UN	200	R\$ 82,65	R\$16.530,00
341	BR0341923 MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO: NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA	UN	100000	R\$ 2,94	R\$ 294.000,00
342	BR0437866 FITA HOSPITALAR, COR: COM COR, TIPO: MICROPOROSA, MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO, DIMENSÕES: CERCA DE 10 MM, COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO	ROLO 10 M	1000	R\$ 13,73	R\$13.730,00
343	BR0398704 IODOPOVIDONA (PVPI), DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ALCOÓLICA, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ALCOÓLICA	EMB 01 L	360	R\$ 62,81	R\$22.611,60
344	BR0398705 IODOPOVIDONA (PVPI), DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO DEGERMANTE, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO DEGERMANTE	EMB 01 L	360	R\$ 67,02	R\$24.127,20
345	BR0251584 SOLUÇÃO LIMPEZA, APLICAÇÃO: AUTOCLAVES, FINALIDADE: LIMPEZA E DESOXIDAÇÃO DE METAIS, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁCIDO FOSFÓRICO	EMB 01 L	80	R\$131,65	R\$10.532,00
346	BR0442386 EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, TAMANHO: CERCA DE 30 CM, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TIPO USO: USO ÚNICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, APRESENTAÇÃO: ROLO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE	ROLO 100,00 M	80	R\$143,65	R\$11.492,00
347	BR0341935 SAPATILHA, COR: BRANCA, TAMANHO: ÚNICO, MATERIAL: TNT, TIPO USO: DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO: USO LABORATÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ELÁSTICO, NÃO ESTÉRIL, APLICAÇÃO DE RESINA AN-, CAIXA 100,00 UN	CAIXA 100,00 UN	400	R\$ 31,15	R\$12.460,00
348	BR0435999 Sonda trato urinário, vias: 2 vias, modelo: foley, volume: C/ balão cerca 5 ml, calibre: 16 french, conector: conectores padrão, material: silicone, embalagem: embalagem individual, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: C/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável	UN	1500	R\$ 3,32	R\$ 4.980,00
349	BR0435997 Sonda trato urinário, vias: 2 vias, modelo: foley, volume: C/ balão cerca 5 ml, calibre: 18 french, conector: conectores padrão, material: silicone, embalagem: embalagem individual, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: C/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável	UN	1000	R\$ 3,37	R\$ 3.370,00
350	BR0436011 Sonda trato urinário, vias: 3 vias, modelo: foley, volume: C/ balão cerca 30 ml, calibre: 14 french, conector: conectores padrão, material: borracha, embalagem: embalagem individual, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: C/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável	UN	500	R\$ 3,33	R\$ 1.665,00
351	BR0436012 Sonda trato urinário, vias: 3 vias, modelo: foley, volume: C/ balão cerca 30 ml, calibre: 18 french, conector: conectores padrão, material: borracha,	UN	500	R\$ 3,47	R\$ 1.735,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
CNPJ: 05.849.955/0001-31
UNIDOS PARA O TRABALHO CONTINUAR

	EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL				
352	BR0436010 Sonda trato urinário, vias: 2 vias, modelo: foley, volume: C/ balão cerca 30 ml, calibre: 20 french, conector: conectores padrão, material: borracha, embalagem: embalagem individual, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: C/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável	UN	500	R\$ 3,38	R\$ 1.690,00
353	BR0436009 Sonda trato urinário, vias: 2 vias, modelo: foley, volume: C/ balão cerca 30 ml, calibre: 12 french, conector: conectores padrão, material: borracha, embalagem: embalagem individual, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: C/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável	UN	500	R\$ 3,34	R\$ 1.670,00
354	BR0436008 Sonda trato urinário, vias: 2 vias, modelo: foley, volume: C/ balão cerca 30 ml, calibre: 10 french, conector: conectores padrão, material: borracha, embalagem: embalagem individual, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: C/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável	UN	500	R\$ 3,44	R\$ 1.720,00
355	BR0436007 Sonda trato urinário, vias: 2 vias, modelo: foley, volume: C/ balão cerca 30 ml, calibre: 16 french, conector: conectores padrão, material: borracha, embalagem: embalagem individual, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: C/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável	UN	400	R\$ 3,28	R\$ 1.312,00
356	BR0436018 Sonda trato urinário, vias: 3 vias, modelo: foley, volume: C/ balão cerca 30 ml, calibre: 20 french, conector: conectores padrão, material: borracha, embalagem: embalagem individual, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: C/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável	UN	500	R\$ 4,86	R\$ 2.430,00
357	BR0435910 Sonda trato digestivo, modelo: levine, calibre: nº 18, tamanho: longa, conector: conector padrão C/ tampa, material: PVC, aplicação: oro ou nasogástrica, embalagem: embalagem individual, componentes: ponta distal fechada, C/ orifícios laterais, comprimento: cerca 120 cm, esterilidade: estéril, descartável	UN	1000	R\$ 2,57	R\$ 2.570,00
358	BR0435899 Sonda trato digestivo, calibre: nº 8, conector: conector em Y C/ tampa, material: poliuretano, aplicação: nasoenteral, embalagem: embalagem individual, graduação: graduada, adicionais: radiopaca, componentes: ponta distal fechada, C/ orifícios laterais, comprimento: cerca 100 cm, esterilidade: estéril, descartável, outros componentes: C/ fio guia, peso metálico	UN	1000	R\$ 0,98	R\$980,00
359	IODETO DE POTASSIO 150MG	FR	240	R\$ 7,50	R\$ 1.800,00
360	AGUA DESTILADO 500ML	FRASCO	200	R\$ 21,66	R\$ 4.332,00
361	NEOMICINA+ BACITRACINA CREME	BISNAGRA	3600	R\$ 6,40	R\$23.040,00
362	NIMESULIDA 100MG	COMP	48000	R\$ 0,46	R\$22.080,00
363	NIMESULIDA GOTAS	FR	4800	R\$ 5,43	R\$26.064,00
364	ACIDO TRANEXAMICO 250MG	AMP	6000	R\$ 10,89	R\$65.340,00
365	ENOXAPARINA 40 MG	AMP	360	R\$ 31,90	R\$11.484,00
366	HIDRALAZARINA	AMP	2000	R\$ 15,30	R\$30.600,00
367	LIDOCAINA 2% 20ML SEM VASO CONSTRICTOR	FR	2500	R\$ 34,02	R\$85.050,00
368	LIDOCAINA GEL	BISNAGRA	1200	R\$ 7,74	R\$ 9.288,00
369	LIDOCAINA SPRAY	FR	200	R\$ 95,88	R\$19.176,00
370	OXACILINA 500MG	FR/AMP	2400	R\$ 6,52	R\$15.648,00
371	OXICITACINA S.U.I	AMP	2400	R\$ 7,98	R\$19.152,00
372	SORO GLICISADO 5% 250ML	FR	3600	R\$ 12,36	R\$44.496,00
373	SORO GLICISADO 5% 500ML	FR	24000	R\$ 14,63	R\$ 351.120,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
CNPJ: 05.849.955/0001-31
UNIDOS PARA O TRABALHO CONTINUAR

374	CARBOLITUM 450MG	COMP	6000	R\$ 1,92	R\$11.520,00
375	CARBONATO DE LITIO 300MG	COMP	12000	R\$ 0,90	R\$10.800,00
376	MIDAZOLAM 5 MG/ML	AMP	600	R\$ 9,14	R\$ 5.484,00
377	OXCARBAZEPINA 300MG	COMP	12000	R\$ 2,36	R\$28.320,00
378	SCALP 21	UND	12000	R\$ 0,63	R\$ 7.560,00
379	SCALP 23	UND	24000	R\$ 0,75	R\$18.000,00
380	SCALP 25	UND	24000	R\$ 0,82	R\$19.680,00
381	SCALP 27	UND	6000	R\$ 0,94	R\$ 5.640,00
382	SERINGA DESCARTAVEL 10ML S/AG	UND	48000	R\$ 0,81	R\$38.880,00
383	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML S/AG	UND	48000	R\$ 0,53	R\$25.440,00
384	SERINGA DESCARTAVEL 5ML S/AG	UND	60000	R\$ 0,46	R\$27.600,00
385	Fio de Seda Nº 0 caixa c/24und	cx	60	R\$ 60,28	R\$ 3.616,80
386	Fio de Seda Preto nº 1 caixa c/24und	cx	60	R\$ 60,67	R\$ 3.640,20
387	Fio de Seda Preto nº 2 - 0 caixa c/24und	cx	120	R\$ 62,53	R\$ 7.503,60
388	Fio Vicril nº 0 cxc/36 und com agulha 5cm	cx	24	R\$320,07	R\$ 7.681,68
389	Fio Vicril nº 1 - 0 cxc/36 und agulha 5cm	cx	24	R\$345,43	R\$ 8.290,32
390	Fio Vicril nº 2 - 0 cxc/36 und agulha 4cm	cx	24	R\$348,42	R\$ 8.362,08
391	Lâminas de Bisturi Nº 11cx c/100	cx	60	R\$ 46,49	R\$ 2.789,40
392	Lâminas de Bisturi Nº 15 cx c/100	cx	60	R\$ 46,81	R\$ 2.808,60
393	Lâminas de Bisturi Nº 22 cx c/100	cx	120	R\$ 41,01	R\$ 4.921,20
394	Lâminas de Bisturi Nº 23 cx c/100	cx	150	R\$ 38,97	R\$ 5.845,50
395	Lâminas de Bisturi Nº 24 cx c/100	cx	100	R\$ 42,86	R\$ 4.286,00
396	Luvas de Procedimentos G cx c/100	cx	360	R\$ 53,87	R\$19.393,20
397	Luvas de Procedimentos M cx c/100	cx	1200	R\$ 57,06	R\$68.472,00
398	Luvas de Procedimentos P cx c/100	cx	1200	R\$ 53,70	R\$64.440,00
399	Cateter Oxigênio Nº 06	und	2000	R\$ 0,89	R\$ 1.780,00
400	Cateter Oxigênio Nº 12	und	2000	R\$ 0,90	R\$ 1.800,00
401	Cateter Tipo Óculos Adulto	und	1200	R\$ 2,17	R\$ 2.604,00
402	Cateter Tipo Óculos Infantil	und	600	R\$ 2,31	R\$ 1.386,00
403	Clamp Umbilical	und	3000	R\$ 1,02	R\$ 3.060,00
404	Escova para Acepsia com PVPI	und	3000	R\$ 2,90	R\$ 8.700,00
405	Sonda Aspiração Traqueal Nº 10	und	600	R\$ 0,97	R\$582,00
406	Sonda Aspiração Traqueal Nº 12	und	600	R\$ 1,15	R\$690,00
407	Sonda Aspiração Traqueal Nº 16	und	500	R\$ 1,28	R\$640,00
408	Sonda Aspiração Traqueal Nº 18	und	500	R\$ 1,14	R\$570,00
409	Sonda Aspiração Traqueal Nº 8	und	1200	R\$ 1,06	R\$ 1.272,00
410	Saco p/ cadáver P	und	120	R\$ 32,90	R\$ 3.948,00
411	Saco p/ cadáver M	und	120	R\$ 33,73	R\$ 4.047,60
412	Saco p/ cadáver G	und	120	R\$ 39,49	R\$ 4.738,80
413	Tala para imobilização em papelão tam P	und	1000	R\$ 3,26	R\$ 3.260,00
414	Tala para imobilização em papelão tam M	und	1000	R\$ 3,53	R\$ 3.530,00
415	Tala para imobilização em papelão tam G	und	1000	R\$ 3,61	R\$ 3.610,00
416	Termômetro Digital	und	1000	R\$ 35,98	R\$35.980,00
417	Tela em polipropileno 15x20cm (para reparação de hernias)	und	1000	R\$ 56,06	R\$56.060,00
418	Torneirinhas de 3 Vias	und	7200	R\$ 1,03	R\$ 7.416,00
419	Touca Sanfonada Pctc/100und	pct	360	R\$ 32,62	R\$11.743,20

420	Tubo Hospitalar de Silicone Ø 6,0 x Ø 12mm nº 204 ptc/15mt	pct	50	R\$166,18	R\$ 8.309,00
421	Tubo de latex DI 6mmx DE 10 ou 12mm pct c/15m nº 200	pct	50	R\$ 63,46	R\$ 3.173,00
422	Tubo de Latex DI 2mmx DE 4mm pct c/15m nº 204	pct	50	R\$156,85	R\$ 7.842,50
423	Umificador P/ Oxigênio cp250ml	und	120	R\$ 38,77	R\$ 4.652,40
424	Vaselina Líquida	litro	120	R\$ 48,19	R\$ 5.782,80
425	APARELHO DE PA COM ESTETOSCÓPIO (ADULTO) C/ 1	UNID	200	R\$125,50	R\$25.100,00
426	APARELHO DE GLICOSE KIT CONTENDO LANCETADOR	UNID	60	R\$ 80,81	R\$ 4.848,60
427	TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA CX C/ 50	CX	360	R\$ 94,66	R\$34.077,60
428	LANCETAS CX C/ 100 C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONF NR 32	CX	2400	R\$ 30,66	R\$73.584,00
429	PORTA LÂMINA TIPO FRASCO CAPACIDADE 3 LAMINAS	UND	2400	R\$ 0,62	R\$ 1.488,00

7. DO ESTUDO TÉCNICO

7.1. Consta nos autos Estudo Técnico Preliminar.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS ITENS (ART. 6º, XIII DA LEI 14.133/21):

8.1. Os itens que integram o objeto deste Termo de Referência tratam-se de BENS COMUNS, em consonância ao que dispõe o inciso XIII, art. 6º da Lei 14.133/2021, qual seja, bens “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (BASE LEGAL: ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "J" DA LEI 14.133/2021; ART. 30, XI DA IN 5/2017):

9.1. A programação orçamentária para cobertura das despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrá por conta da dotação consignada no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde de Anajás para o exercício 2025, na Fonte de recurso:

Secretaria Municipal de Saúde de Anajás.

1001 Secretaria de Finanças

04 123 0037 2.002 Manutenção da secretaria de Finanças

3.3.90.30.00 Material de consumo

15000000 Recursos não vinculados de impostos

1901 Fundo municipal de saúde

10 122 0037 2.050 Manutenção da secretaria de saúde

3.3.90.30.00 Material de consumo

15001002 Receita de imposto e transf. – Saúde

10 302 0210 2.060 Manutenção do centro de saúde de Anajás

3.3.90.30.00 Material de consumo

16000000 Transferência SUS-Bloco de manutenção

16010000 Transferência SUS-Bloco de estruturação

16210000 Transferência SUS - Governo Estadual

10 303 0230 2.061 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica básica

3.3.90.30.00 Material de consumo

16000000 Transferência SUS-Bloco de manutenção

10. DA ENTREGA/PRAZO/RECEBIMENTO: (BASE LEGAL: ARTS. 6º, X; 40, §1º, II; 95 DA LEI 14.133/21):

10.1. Da Entrega

10.1.1. Os objetos deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Pedro José da Silva, 01, Centro, CEP: 68810-000, Anajás/PA.

10.2. Do Prazo

10.2.1. O prazo para entrega de até 15 (quinze) dias corridos, a partir do recebimento da nota de empenho.

10.2.2. Considerando que os objetos solicitados são de entrega parcelada, devendo ser entregues em varias parcela, deverá se considerar para fins de vigência contratual a Nota de Empenho, conforme estabelecido no artigo 95 da Lei 14.133/2021.

11. DO RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DOS MATERIAIS: (BASE LEGAL: ART. 140, II, DA LEI 14.133/2021):

11.1. O objeto deste Termo será recebido por comissão portariada para este fim, em conformidade com o que rege Art. 140, inciso II, letras “a” e “b”, da Lei 14.133/21.

11.2. A CONTRATADA deverá entregar os materiais de acordo com o prazo estipulado neste Termo de Referência e o recebimento do material será:

11.3. Provisório: no ato da entrega, para posterior verificação em conformidade com os produtos acerca das especificações em até 05 (cinco) dias;

11.4. Definitivo: após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação em até 5 (cinco) dias.

11.5. Constatado que o objeto recebido não está em conformidade com este Termo de Referência/homologado, a comissão de recebimento comunicará a Contratada expondo as razões da recusa e notificando-a, a efetuar o fornecimento do objeto homologado no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, sem qualquer ônus a Contratante;

11.6. Decorrido o prazo estipulado da notificação, sem a devida substituição do recusado, em ato continuo será dado ciência ao gestor da pasta, visando, sobre tudo a instauração de Processo Administrativo para a aplicação das sanções e penalidades face à adjudicatária, nos termos do Termo de Referência, subsidiariamente à Lei 14.133/21.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: (BASE LEGAL: ART. 141, INCISO I, DA LEI 14.133/21):

O pagamento, decorrente da entrega dos materiais objetos deste Projeto Básico / Termo de Referência de cada solicitação/requisição, será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do aceite definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 141, combinado com o art. 140 da Lei nº 14.133/21.

Em conformidade com o Decreto nº 27.546, de 20 de outubro de 2022 - Nova Retenção de IRRF e a IN nº 1.234/2012, todos os documentos fiscais emitidos deverão apresentar o destaque do Imposto de Renda.

Pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES Nacional/MEI não estarão sujeitas à retenção de IR. No entanto, esta condição deverá ser comprovada juntamente com o documento fiscal a ser entregue para pagamento.

Não será efetuado qualquer pagamento à(s) empresa(s) Contratada(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para

o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão requerente ao seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.

Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

A Administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.

Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

O órgão requerente efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$I = (TX/100) \times 365 \times EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

X = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos deverão ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

A Contratada não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos materiais, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Ordenador de Despesas.

O prazo para pagamento da Nota Fiscal só será contado da data de sua validação, considerando o trâmite administrativo.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

Diante da conferência, a Nota Fiscal deverá ser atestada pela Comissão designada, conforme disposto no artigos 115 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da respectiva

ordem bancária. Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

É condição para o pagamento do valor constante da nota fiscal/fatura, a comprovação de regularidade fiscal com a apresentação ou atualização quando for o caso das seguintes certidões: CRF Certificado de Regularidade Fiscal com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão negativa de débitos junto a Receita Federal relativa a tributos e contribuições federais, certidão negativa de débitos Estadual, certidão negativa de débitos municipais e certidão negativa de débitos trabalhistas.

13. DA ESTIMATIVA DA DESPESA:

O valor estimado da contratação é de **R\$ 9.594.346,40 (Nove milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)**, de forma parcelada, conforme demonstrado da forma de contratação sugerida, levando em consideração o DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA.

14. DA REFERÊNCIA DE PREÇOS:

O orçamento estimado foi obtido através da média das propostas de preços obtidas pelo preço praticado por outros órgãos públicos e/ou fornecidas por empresas especializadas do ramo, conforme demonstrado no Quadro Comparativo de Pesquisa de Mercado.

15. PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS:

Tendo como valor total **R\$ 9.594.346,40 (Nove milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)**, satisfazendo e suprimindo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Anajás com a Aquisição de medicamentos e material técnico hospitalar.

16. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

As propostas deverão ser apresentadas de forma clara e objetiva, em conformidade com este termo, devendo conter todos os elementos que influenciam no valor final da contratação, detalhando:

Os preços unitários por item e o valor global da proposta;
Poderá ser acompanhada de folder/prospecto/catálogo do produto ofertado para comprovação das especificações técnicas do objeto;
A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contida, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o objeto contratado.

17. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Item, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

18. SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA:

É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

19. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

A priori, a Prefeitura Municipal de Anajás apoia e coopera com todas as iniciativas para sustentabilidade, e os alimentos que serão adquiridos não possuem potencialidade de risco ambiental.

20. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: (BASE LEGAL: ARTS. 25 E 156 DA LEI 14.133/2021):

Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 156, da Lei nº 14.133,21, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual.

Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Municipais, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAF.

A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Contratante proceder à cobrança judicial.

As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Contratante.

De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 14.133,

de 2021:

- Inexecução total ou parcial do contrato;
- Apresentação de documentação falsa;
- Comportamento inidôneo;
- Fraude fiscal;
- Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à contratante ou a terceiros.

As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Contratante em virtude de atos ilícitos praticados.

21. DA HABILITAÇÃO:

21.1. Da Habilitação Jurídica, Econômico-financeira, Fiscal e Trabalhista

21.1.1. Habilitação Jurídica

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado

na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775, de 2012;

No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);

No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. i) Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva."

Prova de Registro ou Inscrição de Pessoa Jurídica nos órgãos de registro competente.

Documentos Pessoais do Representante, no caso de Pessoa Jurídica.

Prova de Inscrição no CPF ou CNPJ.

21.1.2. Habilitação Econômico-financeira

Certidão Negativa de Recuperação Judicial – Lei nº 11.101/05 (recuperação judicial, extrajudicial e falência) emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade.

Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, será verificado pela Prefeitura Municipal de Anajás se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art. 58 da Lei nº 11.101/2005.

Caso a empresa licitante não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.

Balanço Patrimonial referente ao último exercício social ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços

provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

21.1.3. Regularidade Fiscal

Certidão de Regularidade de Débitos relativa às Contribuições Sociais e com a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional), admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativa”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

21.2. Regularidade Trabalhista

Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

Declaração de Inexistência de Empregados Menores de 18 anos, salvo da condição de menor aprendiz, em cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da CF/88.

21.2. Qualificação Técnica

a) Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de fornecimento similares ao objeto desta licitação;

b) Alvará da Vigilância Sanitária, da sede do licitante.

22. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO:

Tendo em vista que, é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, inciso IX e, ainda, o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas:

Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, sendo que, neste caso o objeto a ser licitado não envolve questões de alta complexidade técnica, ao ponto de haver necessidade de parcelamento do objeto, através da união de esforços

23. DAS OBRIGAÇÕES:

23.1. DA CONTRATADA

Além daqueles exigidos em Lei a empresa (as) detentora do certame deverá:

- a. Entregar objeto da contratação no prazo fixado e em estrita conformidade com as especificações e quantitativos especificados neste Termo de Referência;
- b. Substituir em até 05 (cinco) dias os materiais que, após a entrega, apresentarem defeitos ou não estiverem de acordo com as especificações deste Termo;
- c. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais, reservado a CONTRATANTE o direito de recusar se os materiais que não estiverem em conformidade com o objeto contratado;
- d. Comunicar por escrito a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 48 horas, os motivos que, eventualmente, impossibilitem o fornecimento no prazo estipulado;
- e. Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições de habilitação;
- f. Entregar o objeto licitado no preço, forma e prazo estipulados na proposta;
- g. Responsabilizarem-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto.
- h. Responsabilizar-se pelas providências e obrigações estabelecidas em legislação específica de acidentes trabalho quando em ocorrência de espécie forem vítimas os seus empregados, no desempenho de suas atribuições ou em contato com eles, ainda que a ocorrência tenha sido nas dependências da CONTRATANTE;
- i. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.
- j. Prestar à CONTRATANTE qualquer informação sobre o objeto a ser adquirido, sobretudo qualquer dificuldade encontrada na execução dos serviços.

23.2. DO ÓRGÃO REQUISITANTE:

- a. Promover o acompanhamento e o recebimento do objeto, verificando se está em conformidade com o que foi solicitado nas especificações/quantitativos contidos neste Projeto;
- b. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem as especificações;
- c. Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital.

24. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO (ART. 71 DA LEI Nº 14.133/21):

24.1. Nos termos do art. 71 da Lei n.º 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

24.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei n.º 14.133/2021.

24.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

25.DO PAGAMENTO:

25.1 A CONTRATADA deverá apresentar a NOTA Fiscal e fatura correspondentes aos materiais fornecidos a Prefeitura Municipal de Anajás/ Secretarias vinculadas.

25.2 Os Materiais deverão ser, rigorosamente, aqueles descritos na (s) Nota Fiscal, sendo que, na hipótese de prestação diversa, o pagamento ficará, em sua totalidade, suspenso até a respectiva regularização.

25.3 O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.

25.4 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

25.5 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

25.6 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação relativa a regularidade fiscal, nos termos da Lei n. 14.133/2021.

25.6.1 Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

25.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

25.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

25.9 Antes de cada pagamento à contratada será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

25.10. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

25.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar

com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

25.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

25.13 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

25.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

25.14.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

26. DOS CASOS OMISSOS:

As omissões, dúvidas e casos não previstos no presente Termo de Referência, serão dirimidos aplicando-se as regras da Lei Federal nº 14.133/21, bem como demais ordenamentos jurídicos correlatos, levando-se sempre em consideração os princípios que regem a Administração Pública.

27. DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca de Anajás/PA, com expressa renúncia de qualquer outro, para dirimir os possíveis litígios que decorram do presente procedimento.

28. ANEXOS:

- Documento de Oficialização de Demanda.
- Estudo Técnico Preliminar.

Anajás/PA, 16 de julho de 2025.

AURILENE PEREIRA
ANDRADE:01928116
221

Assinado de forma digital
por AURILENE PEREIRA
ANDRADE:01928116221

AURILENE PEREIRA ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde